



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2022 Nº 6136



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

COMANDO DO 1º BPM

### EXTRATO DE DECISÃO Nº 34/2022 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Auto de Infração nº 97/2022-010

Recorrente: Wagner R. Schiessl

Autuado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS (Secretária Municipal de Educação), CNPJ: 24.851.511/001-85

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - Recursos conhecido e improcedente - argumentos sem subsídio legal e técnico - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 34/2022/1º BBM, foi reconhecido improcedente o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo-se o Auto de Infração com valor de multa de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 15 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM

Comandante do 1º BBM

Julgador em 1ª Instância

### PORTARIA Nº 139/2022/GABSEC, DE 22/07/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
18/2022	2022/09040/000023		O presente contrato tem como objeto a aquisição de utensílios de copa e cozinha para repor o estoque e substituir itens desgastados e que não atendem mais a sua finalidade para atender de forma compatível com a qualidade dos serviços prestados ao público interno e externo, que trabalham e/ou transitam diariamente nesta Controladoria-Geral do Estado - CGE, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
Titular:	Suplente:		
Silvia Simone Sakita Nº Funcional: 11715880-1	Marcela Barreto da Silva Nº Funcional: 11687703-2	Tiago Oliveira Eirelli CNPJ: 35.425.019.0001-64	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

## SUMÁRIO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DA FAZENDA	20
SECRETARIA DA SAÚDE	22
FOMENTO	38
ATI	39
TOCANTINS PARCERIAS	39
NATURATINS	39
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	40
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	42

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar ANDRÉ ARMONDES PEREIRA, número funcional: 1020781-2, Administrador, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

## PORTARIA Nº 140/2022/GABSEC, DE 22/07/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
17/2022	2022/09040/000023	PALMAS ATACADO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 17.069.189/0001-71	O presente contrato tem como objeto a aquisição de utensílios de copa e cozinha para repor o estoque e substituir itens desgastados e que não atendem mais a sua finalidade para atender de forma compatível com a qualidade dos serviços prestados ao público interno e externo, que trabalham e/ou transitam diariamente nesta Controladoria-Geral do Estado - CGE, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
Titular:	Suplente:		
Silvia Simone Sakita Nº Funcional: 11715880-1	Marcela Barreto da Silva Nº Funcional: 11687703-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar ANDRÉ ARMONDES PEREIRA, número funcional: 1020781-2, Administrador, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/09040/000023

Contrato nº: 17/2022

Número automático do Siafe/TO: 22000890

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: Palmas Atacado de Embalagens LTDA

17.069.189/0001-71

Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a aquisição de utensílios de copa e cozinha para repor o estoque e substituir itens desgastados e que não atendem mais a sua finalidade para atender de forma compatível com a qualidade dos serviços prestados ao público interno e externo, que trabalham e/ou transitam diariamente nesta Controladoria-Geral do Estado - CGE, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do Órgão requisitante.

Valor do Contrato: Valor Total R\$ 2.012,38 (dois mil, doze reais e trinta e oito centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 15000000000666666

Data da Assinatura: 21/07/2022

Vigência: 21/07/2022 a 31/12/2022

Signatários: Senivan Almeida de Arruda

Secretário-Chefe

Jackson Gomes Xavier

Representante Legal da Contratada

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/09040/000023

Contrato nº: 18/2022

Número automático do Siafe/TO: 22000891

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: TIAGO OLIVEIRA EIRELI

35.425.019/0001-64

Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a aquisição de utensílios de copa e cozinha para repor o estoque e substituir itens desgastados e que não atendem mais a sua finalidade para atender de forma compatível com a qualidade dos serviços prestados ao público interno e externo, que trabalham e/ou transitam diariamente nesta Controladoria-Geral do Estado - CGE, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do Órgão requisitante.

Valor do Contrato: Valor Total R\$ 531,08 (quinhentos e trinta e um reais e oito centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 15000000000666666

Data da Assinatura: 21/07/2022

Vigência: 21/07/2022 a 31/12/2022

Signatários: Senivan Almeida de Arruda

Secretário-Chefe

Tiago Oliveira - Representante Legal da Contratada

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 914/2022/GASEC, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

LUÍZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, Economista, número funcional 962500/2, CPF: XXX.XXX.733-49, oriundo da Secretaria da Educação, a partir de 1º de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 915/2022/GASEC, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

CLENAIR BARBOSA DE CARVALHO DIAS, Assistente Administrativo, número funcional 908785/3, CPF: XXX.XXX.961-87, oriunda da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 21 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 919/2022/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

MARCOS TORRES DO PRADO, Assistente Administrativo, número funcional 769104/5, CPF: XXX.XXX.171-68, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 25 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 921/2022/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Acórdão, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001193-62.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público PERISSON DA FONSECA LIMA, Número Funcional 876577/1, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.863-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrão/referência, constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	E	27/02/2017	24/01/2019
VERTICAL	CE	27/02/2018	24/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2696/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001379  
INTERESSADO (A): ROBERTO TOBIAS DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico  
NÚMERO FUNCIONAL: 255911/2  
CPF: XXX.XXX.791-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 23.02.2022 à 05.07.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de junho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2697/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002481  
INTERESSADO (A): RAIMUNDA TRINDADE DE ALMEIDA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 334161/1  
CPF: XXX.XXX.901-97  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.03.2022 à 07.07.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de junho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2698/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/00755  
INTERESSADO (A): OLGA CORREIA CASTRO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 170851/4  
CPF: XXX.XXX.421-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 30.07.2021 à 05.07.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de junho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls.31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2699/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001538  
INTERESSADO (A): SILVANÍ PEREIRA DE ARAUJO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 592009/2  
CPF: XXX.XXX.173-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.02.2022 à 07.07.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de junho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2700/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/001464  
INTERESSADO (A): GENEVRA DIAS CIRQUEIRA OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 397031/1  
CPF: XXX.XXX.361-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.02.2022 à 07.07.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de junho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)  
13 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2701/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/001534  
INTERESSADO (A): MARCOS JOSÉ GADELHA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 280036/1  
CPF: XXX.XXX.443-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 08.02.2020 à 07.07.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de junho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)  
13 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2702/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/001383  
INTERESSADO (A): AGUINALDO OLINTO DE ALMEIDA FILHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Gestor Público  
NÚMERO FUNCIONAL: 392999/3  
CPF: XXX.XXX.101-20  
ÓRGÃO: Casa Militar

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.02.2022 à 04.07.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de junho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)  
13 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2703/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/002254  
INTERESSADO (A): LUIS ALBERTO RODRIGUES CUNHA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 453095/2  
CPF: XXX.XXX.371-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 11.11.2021 à 04.07.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de junho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)  
13 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2704/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/001437  
INTERESSADO (A): ÂNGELA MARIA DE ÁVILA BARBARESCO NEGRY  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 683738/1  
CPF: XXX.XXX.731-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 23.02.2022 à 05.07.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de junho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)  
13 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2705/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/002461  
INTERESSADO (A): JOSILMAR FERREIRA FERNANDES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 760952/1  
CPF: XXX.XXX.961-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 23.09.2021 à 07.07.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)  
13 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2706/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/000999  
INTERESSADO (A): JOSÉ GONÇALVES FILHO FRANÇA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Motorista  
NÚMERO FUNCIONAL: 197510/3  
CPF: XXX.XXX.341-72  
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 16.11.2018 à 07.07.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2707/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/002253  
INTERESSADO (A): ANTONIA ALVES SOARES CASTANHEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 743700/3  
CPF: XXX.XXX.881-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 03.04.2022 à 30.06.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de junho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2708/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/001355  
INTERESSADO (A): GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Perito Oficial - Área 15  
NÚMERO FUNCIONAL: 380845/5  
CPF: XXX.XXX.751-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 03.11.2021 à 07.07.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de junho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 41/42.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2709/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/001387  
INTERESSADO (A): EDIMAR ALVES GOMES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 447721/2  
CPF: XXX.XXX.841-87  
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.09.2021 à 05.07.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de junho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2710/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/001532  
INTERESSADO (A): MARIA DE LOURDES ROCHA DA CRUZ PORTO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professora Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 915704/4  
CPF: XXX. XXX. 251-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.10.2021 à 07.07.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de junho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2711/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/002104  
INTERESSADO (A): EUNICE PEREIRA DE CARVALHO SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 848326/3  
CPF: XXX. XXX. 081-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 03.12.2020 à 06.07.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de junho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2712/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/001284  
INTERESSADO(A): MIGUEL DE PAULA RESENDE  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Administrador Hospitalar  
NÚMERO FUNCIONAL: 344816/3  
CPF: XXX.XXX.721-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de setembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 76/77.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2713/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/24830/001268  
INTERESSADO(A): CLEONICE PINTO DA SILVA SOUSA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 650691/3  
CPF: XXX.XXX.471-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Cleonice Pinto da Silva Sousa, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base na Informação Técnica, de 30 de junho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 102/103, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2715/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/24830/004211  
INTERESSADO(A): MARIA ALZENI DE SOUSA ALMEIDA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 320710/1  
CPF: XXX.XXX.803-30  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 03.12.2016 à 07.07.2022 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 46/47.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2717/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/001325  
INTERESSADO (A): ALCIDIO ROBERTO FERNANDES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação  
NÚMERO FUNCIONAL: 138451/3  
CPF: XXX.XXX.688-08  
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.01.2022 à 06.07.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de junho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2718/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/000388  
INTERESSADO(A): NANCÍ BENVINDO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 247914/2  
CPF: XXX.XXX.261-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 24.01.2017 à 06.07.2022 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de junho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2719/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/001540  
INTERESSADO (A): MARIA DA PAIXÃO SILVA XAVIER  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 462412/1  
CPF: XXX.XXX.441-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de março de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2720/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/000639  
INTERESSADO (A): ELSIRÂM PEREIRA DIAS SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 653370/2  
CPF: XXX.XXX.321-68  
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 17.11.2021 à 07.07.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2746/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/001036  
INTERESSADO (A): JOSINÉZ MARIA DOS SANTOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 634260/2  
CPF: XXX.XXX.811-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de fevereiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 43/44.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2747/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/24830/004130  
INTERESSADO (A): JOSÉ INÁCIO DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Delegado de Polícia Civil  
NÚMERO FUNCIONAL: 805558/3  
CPF: XXX.XXX.383-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 01.05.2022 à 05.07.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 58/59.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2748/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/003089  
INTERESSADO(A): JOACY ALVES LIMA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 379211/4  
CPF: XXX.XXX.841-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de julho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2749/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/000359  
INTERESSADO(A): VALDEMI DOS REIS COELHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 374614/2  
CPF: XXX.XXX.591-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 janeiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020**

PROCESSO: 2019/17010/861  
CONTRATO: 043/2020  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA  
CNPJ: 01.894.432/0001-56,  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (executar/ministrar 04 (quatro) cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional - Avaliação multidisciplinar para o trabalho da pessoa presa; Políticas públicas, criação, desenvolvimento e gerenciamento de projetos e convênios para os sistemas penitenciário e prisional e etc.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 022/2020  
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 043/2020, prorrogando-se a vigência a partir de 24 de julho de 2022 e findando-se em 24 de julho de 2023..  
FIRMADO EM: 24/07/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.128.1160.4299.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 0749  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Ana Paula Rodrigues e Pedro Jorge Guterres pela contratada.

## SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**PORTARIA Nº 170/2022/SECTUR/GABSEC,  
DE 21 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para a participação nas feiras do PAB - Programa do Artesanato Brasileiro, no exercício de 2022.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, do dia 04 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a realização das feiras do PAB, que tem o objetivo de contribuir para o fortalecimento da identidade artesanal brasileira e a elevação do patamar de qualidade estética, cultural e mercadológica, através de apoio do Programa do Artesanato Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar o artesanato tocantinense, que desempenha um papel significativo na economia criativa do Estado, gerando renda aos artesãos e levando a cultura local para diversos lugares do Brasil e do mundo;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar democrática a seleção de produtos de artesanato e suas unidades produtivas através de chamamento público;

CONSIDERANDO que, para o procedimento do chamamento público é necessária a formação de uma Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato, assim;

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE ARTESANATO para as feiras do PAB;

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE ARTESANATO;

ORDEM	TITULAR/SUPLENTE	SERVIDOR	MATRÍCULA
01	Titular	Núbia Maria Cursino Machado	388169-1
02	Titular	Maurobráulio Rodrigues do Nascimento	11815213-1
03	Titular	Doralice Loureiro da Mota	811352-1
04	Suplente	Edlusa Portela de Vasconcelos	85112-6
05	Suplente	Lukas Rhyere Negre Guimarães	11664533-2
06	Suplente	Alline Alves Santos da Silva	459565-5

Parágrafo único. Compete aos componentes desta comissão:

I - receber e avaliar as propostas dos participantes, cujas inscrições foram realizadas dentro do prazo e com a documentação exigida;

II - selecionar as propostas, a fim de apresentar ao mercado um produto genuíno, inovador e de qualidade, classificando-os em selecionados ou não selecionados;

III - receber e analisar os recursos, que porventura sejam apresentados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 2022/77011/000222  
Convênio/Colaboração nº: 77010.000113/2022  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA  
CNPJ: 00.766.709/0001-00  
Objeto: APOIO A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA  
Valor Concedido: R\$ 200.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 200,00  
Valor Total: R\$ 200.200,00  
Natureza da Despesa: 33.40.41  
Fonte de Recurso: 104  
Data da Assinatura: 21/06/2022  
Vigência: 31/12/2022  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
DAVID SOUSA BENTO - Prefeito

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 2022/77011/000223  
Convênio/Colaboração nº: 77010.000145/2022  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO  
CNPJ: 25.063.991/0001-82  
Objeto: APOIO A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO  
Valor Concedido: R\$ 150.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 1.160,00  
Valor Total: R\$ 151.160,00  
Natureza da Despesa: 33.40.41  
Fonte de Recurso: 104  
Data da Assinatura: 29/06/2022  
Vigência: 31/12/2022  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
JOÃO BATISTA NETO - Prefeito

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 2022/77011/000282  
Convênio/Colaboração nº: 77010.000168/2022  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO  
CNPJ: 25.064.023/0001-90  
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO  
Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 20.000,00  
Valor Total: R\$ 120.000,00  
Natureza da Despesa: 33.40.41  
Fonte de Recurso: 104  
Data da Assinatura: 29/06/2022  
Vigência: 31/12/2022  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
GILVAN BANDEIRA DA SILVA - Prefeito

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 2022/77011/000292  
Convênio/Colaboração nº: 77010.000169/2022  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS  
CNPJ: 01.612.821/0001-41  
Objeto: APOIO FINANCEIRO A REALIZAÇÃO DO EVENTO XXXIII GINCANA DA INDEPENDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS  
Valor Concedido: R\$ 70.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 35.000,00  
Valor Total: R\$ 105.000,00  
Natureza da Despesa: 33.40.41  
Fonte de Recurso: 104  
Data da Assinatura: 30/06/2022  
Vigência: 31/12/2022  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO - Prefeita

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2022/77011/000199  
Convênio/Colaboração nº: 77010.000108/2022  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PEDRO (FUNDESP)  
CNPJ: 03.309.555/0001-08  
Objeto: RECURSO DESTINADO PARA A CAVALGADA 2022, EM PIRAQUÊ-TO  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
Valor Total: R\$ 50.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.41  
Fonte de Recurso: 104  
Data da Assinatura: 15/06/2022  
Vigência: 31/12/2022  
Deputado(a): ELENIL DA PENHA  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
ANTONIO LUIS DE SOUSA - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2022/77011/000237  
Convênio/Colaboração nº 77010.000178/2022  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: ICAM INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MUSICA  
CNPJ: 03.110.297/0001-36  
Objeto: FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA  
Valor Concedido: R\$ 150.000,00  
Valor Total: R\$ 150.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.41  
Fonte de Recurso: 104  
Data da Assinatura: 01/07/2022  
Vigência: 31/12/2022  
Deputado (a): CLÁUDIA LELIS  
Deputado (a): OLYNTHO NETO  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
JOMAR CASTELUCI - Presidente

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2022/GABSEC/SECTUR**

Feira Nacional de Artesanato e Cultura - Fenacce

A Secretaria da Cultura e Turismo - SECTUR em consonância com a Coordenação Nacional do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), da Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato, da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, do Ministério da Economia, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 26/2012 e nº 1007/2018, torna público o processo de seleção de artesãos e entidades representativas interessados em participar da Feira Nacional de Artesanato e Cultura - Fenacce, que acontecerá no período de 16 a 25 de setembro de 2022, no Centro de Eventos do Ceará, Fortaleza-CE. A seleção pública será regida por este Edital e pela legislação aplicável.

**1. DO OBJETO:**

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de 04 (quatro) artesãos individuais (pessoa física) e 07 (sete) entidades representativas de artesãos (pessoa jurídica), com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 50m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais confeccionados por artesãos do Estado do Tocantins, na Feira Nacional de Artesanato e Cultura - Fenacce, em Fortaleza/CE.

**1.2 Os selecionados deverão arcar com as despesas de:**

- Hospedagem e alimentação em Fortaleza;
- Embalagem para o armazenamento dos produtos que estarão à venda.

**1.3 Serão custeadas pela SECTUR as despesas de:**

- Transporte rodoviário dos artesãos de Palmas/Fortaleza/Palmas;
- Transporte das mercadorias dos artesãos e das entidades representativas (ida e volta);

- Diárias para o motorista que transportará as mercadorias, para o motorista que conduzirá a van com os artesãos, para o coordenador estadual do PAB e para o técnico do artesanato que organizará as atividades no stand do Tocantins.

1.4 Os selecionados deverão estar em Fortaleza no dia 14 de setembro de 2022, até às 10:00 horas para a organização dos stands, onde deverão permanecer até o término do evento e recolher as peças artesanais não comercializadas no dia 26 de setembro de 2022.

**2. DAS OPORTUNIDADES:**

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 11 (onze) oportunidades, distribuídas da seguinte forma:

- 04 (quatro) vagas para artesãos individuais. Destas 04 (quatro) vagas, 01 (uma) será destinada para artesão que trabalha com a matéria-prima capim dourado, 01 (uma) será destinada para artesão indígena e 02 (duas) para artesãos que trabalham com tipologias variadas;

- 07 (sete) vagas para entidades representativas. Destas 07 (sete) vagas, 03 (três) serão destinadas para associações de etnias indígenas, 03 (três) para associações que trabalham com a matéria-prima capim dourado, sendo a outra vaga destinada a entidades que representarão artesãos com tipologias variadas, conforme o item 2.2.

2.2 Serão selecionados artesãos e entidades representativas que produzam peças das seguintes tipologias:

1) Madeira; 2) Cerâmica; 3) Couro; 4) Capim; 5) Fibra; 6) Semente, Casca, Flores e Folha, 7) Cristal e Vitral.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:****3.1 Poderão participar da seleção:****3.1.1 O artesão individual (pessoa física):**

a) Com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da participação na Feira Nacional de Artesanato e Cultura - Fenacce;

b) Cadastrado no Sistema de Informações do Artesanato Brasileiro (SICAB);

c) Que possuir Carteira Nacional do Artesão dentro do prazo de validade.

3.1.2 Entidades representativas/pessoa jurídica, cadastradas no SICAB.

3.2 Não poderão participar da seleção servidores da Secretaria da Cultura e Turismo.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 26 de julho a 12 de agosto de 2022, conforme Cronograma (Anexo I), das seguintes formas:

- Presencialmente, na Secretaria da Cultura e Turismo, na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis AANNE, Prédio III, CEP: 77.001-002, Palmas - TO, de segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Para tanto é obrigatório o agendamento através do telefone: (63) 3218-1370.

- Por e-mail, encaminhar para: artesanato@cultura.to.gov.br até às 23h59m do dia 12 de agosto de 2022, com o seguinte assunto: Feira Nacional de Artesanato e Cultura - Fenacce Fortaleza/CE e no corpo do e-mail informar o nome completo do interessado.

4.2 No ato da inscrição os interessados em participar da seleção deverão preencher, enviar ou entregar os seguintes documentos:

I - Artesão Individual (pessoa física):

- Formulário de inscrição preenchido - Anexo II;
- Declaração de Adimplência junto à administração pública (Anexo III);
- Termo de Compromisso Pessoa Física (Anexo IV);
- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX);
- Número da Carteira do SICAB;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência que tenha sido emitida há, pelo menos, três meses;
- Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCE (<https://www.tce.to.gov.br/sistemas/acd-certidao-negativa-de-contas>);
- Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=1660:3:15561515475274:::P3\\_TIPO:CPF](https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=1660:3:15561515475274:::P3_TIPO:CPF));
- Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em CD/DVD ou pen drive ou ainda na forma impressa.

#### II - Entidades Representativas (pessoa jurídica):

- Formulário de inscrição preenchido - Anexo V;
- Carteira do SICAB ou na falta justificada, o nº de inscrição do associado/cooperado que irá representar a entidade;
- Cartão do CNPJ;
- Ata de eleição da Diretoria;
- Estatuto Social da entidade representativa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao/>);
- Certidão de Regularidade do FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual (<http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidao-negativa-de-debitos/>);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- Documentos do Representante da Entidade, cópia (RG e CPF);
- Comprovante de endereço recente, da sede da entidade, que tenha sido emitido nos últimos três meses;
- A entidade representativa cujo representante legal não for o indicado para representá-la, deverá apresentar Procuração (Anexo VI), indicando quem a representará na Feira;
- Termo de Compromisso para Entidades Representativas (Anexo VII);
- Carta de Anuência dos Artesãos Representados pela entidade (Anexo VIII);
- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX);
- Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em CD/DVD ou pen drive ou ainda na forma impressa.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Após o encerramento do período de inscrição, conforme o cronograma (Anexo I), terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato prevista no subitem 5.11, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e as fotos dos produtos artesanais, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

#### TABELA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO

1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais regionais).	0 a 5
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas).	0 a 5
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0 a 5
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0 a 5
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0 a 5
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0 a 5
7.	Produto associado à cultura local (possuir atributos/características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0 a 5
8.	O proponente que demonstrar aproveitamento de resíduos ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável, terá bônus de 01 ponto. Observar item 3.2 do Anexo II (pessoa física) e do Anexo V (pessoa jurídica).	+1
9.	O proponente que apresentar material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com identificação do artesão e/ou associação, utilizando material reciclado terá bônus de 01 ponto. Observar item 3.3 do Anexo II (pessoa física) e do Anexo V (pessoa jurídica).	+1
10.	O proponente que nunca participou de feira do PAB terá bônus de 02 pontos.	+2

Obs.: Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 15 (quinze) pontos.

5.2 Durante o processo de análise e avaliação das propostas, a Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato poderá recomendar adequações ou solicitar comprovações das informações fornecidas pelos participantes.

5.3 A pontuação será obtida com a média aritmética das notas dos avaliadores.

5.4 No dia 19 de agosto de 2022 será divulgado o resultado provisório no Diário Oficial do Tocantins e no site da Secretaria da Cultura e Turismo: [www.to.gov.br/sectur](http://www.to.gov.br/sectur), com os nomes dos participantes selecionados, por ordem de classificação.

5.5 No dia 29 de agosto de 2022 será divulgado o resultado definitivo no Diário Oficial do Tocantins e no site da Secretaria da Cultura e Turismo: [www.to.gov.br/sectur](http://www.to.gov.br/sectur), com os nomes dos participantes classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitada a ordem de classificação.

5.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato, a seleção de outros artesãos ou entidades representativas, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 Caso as vagas para destinadas para associações de etnias indígenas e para associações que trabalham com a matéria-prima capim dourado, não sejam preenchidas, automaticamente serão incluídas as associações que se classificarem na sequência da ordem de pontuação.

5.8 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.9 Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Para os artesãos individuais e entidades representativas de artesãos:

5.9.1 Em caso de inscrição de idoso, como artesão individual, a idade mais elevada será o motivo de desempate;

5.9.2 Tradição (item de avaliação nº 4);

5.9.3 Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).

5.9.4 Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 7).

5.10. Caso nenhum dos critérios 5.9.2, 5.9.3 e 5.9.4, acima elencados, promova o desempate de entidades, será considerado como critério final de desempate a entidade que tiver maior número de associados.

5.11. A Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, representantes da Secretaria da Cultura e Turismo.

5.12. Os membros titulares e suplentes da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para a Feira Nacional de Artesanato e Cultura - Fenacce, não poderão concorrer a este Edital.

#### 6. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

O prazo de vigência do edital será de 26 de julho a 30 de setembro de 2022, conforme Cronograma (Anexo I).

#### 7. DOS RECURSOS

7.1. Os participantes do Chamamento que se sentirem prejudicados podem recorrer, no prazo de 05 dias, após o resultado provisório.

7.2. Os interessados em apresentar recursos ao resultado provisório devem utilizar o formulário Anexo X por meio de qualquer uma das formas estabelecidas no item 4.1 deste Chamamento.

7.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato e serão submetidas ao Secretário da Secretaria da Cultura e Turismo para decisão final.

7.4. O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição.

#### 8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 As peças que serão comercializadas, deverão obrigatoriamente ser embaladas e etiquetadas apropriadamente pelos artesãos e/ou entidades representativas.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.4. No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário, sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50mm e invólucro externo resistente, como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10 Kg.

8.5 É de responsabilidade do artesão e da entidade representativa, a conferência da integridade e da quantidade das peças que forem entregues na sede da Secretaria da Cultura e Turismo. Para a entrega das peças é necessário o agendamento pelo telefone: 3218-1370.

8.6 Os selecionados deverão entregar a Nota Fiscal com alíquota para outro Estado, se houver, junto com as peças que serão transportadas e comercializadas na Feira.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, recebimentos, impostos e seguro das peças são de inteira responsabilidade do artesão e da entidade representativa.

9.2 Para participar da Feira Nacional de Artesanato e Cultura - Fenacce, o artesão ou entidade representativa selecionada deverá ter embalagem de papel e maquineta de cartão de crédito/débito.

9.3 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão e pela entidade representativa na sede da Secretaria da Cultura e Turismo nos dias 29 e 30 de setembro de 2022. Para tanto é necessário o agendamento pelo telefone: 3218 -1370.

9.4 Somente os representantes das entidades representativas e os artesãos selecionados poderão permanecer dentro do estande durante o período do evento. Salvo os artesãos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou os que possuam necessidades especiais poderão dispor da presença de um acompanhante.

9.5 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato.

9.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

9.7 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, caso identifique alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, devendo a Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

Palmas - TO, 21 de julho de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário da Cultura e Turismo

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2022/GABSEC/SECTUR FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA - FENACCE

#### ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	26/07/2022
Data da Publicação da Portaria da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato.	26/07/2022
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida.	26/07 a 12/08/2022
Análise e avaliação dos formulários.	15 e 16/08/2022
Divulgação do resultado provisório.	19/08/2022
Prazo para encaminhamento de recurso.	19 a 23/08/2022
Prazo para análise do recurso.	24 e 25/08/2022
Divulgação do resultado definitivo da seleção.	29/08/2022
Entrega das peças artesanais das propostas selecionadas	05 e 06/09/2022
Período da Feira	16 a 25/09/2022
Devolução das peças não comercializadas	29 e 30/09/2022

#### ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PESSOA FÍSICA

##### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Feira Nacional de Artesanato e Cultura - Fenacce

1) Identificação do Artesão:
Nome:
RG: CPF: Telefone/Celular: E-mail:
Endereço CEP:
Cidade: UF:
Nº da Carteira Nacional do Artesão: Validade:
2) Identificação da Produção
Listar todos os produtos/matéria-prima, que pretende comercializar: Ex. Boneca/Cerâmica
Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) Acima de 100 peças
3) Informações Complementares
3.1 O seu produto tem características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim. Quais? ( ) não.
3.2 Você aproveita os resíduos gerados no seu trabalho ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável? Se sim, descreva como ocorre.
3.3 Você possui material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com sua identificação, utilizando material reciclado? Se sim, comprove por meio de fotografia no ato da inscrição.
3.4 Informe o número de beneficiários diretos e/ou indiretos da sua produção:
A) beneficiários diretos: _____ B) beneficiários indiretos: _____

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PESSOA FÍSICA)

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas da Lei, e em atendimento ao Chamamento Público nº 15/2022/GABSEC/SECTUR, não possuir débitos pendentes junto à administração pública.

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do artesão

## ANEXO IV

## TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, caso seja selecionado(a) para comercializar minha produção na Feira Nacional de Artesanato e Cultura - Fenacce, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público nº 15/2022/GABSEC/SECTUR, e assumo ter a responsabilidade e o compromisso de preparar para envio as peças produzidas e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.

2. As minhas peças artesanais, NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Sectar, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à Sectar, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Sectar, que não responderá por eventuais extravios.

5. É de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Sectar, para o transporte.

6. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do artesão

## ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PESSOA JURÍDICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
Feira Nacional de Artesanato e Cultura - Fenacce

1) Identificação da entidade:
Razão social (Nome da entidade):
CNPJ: Telefone/Celular: E-mail:
Endereço CEP:
Cidade: UF: Número da Carteira do SICAB do representante legal: Número da Carteira do SICAB do artesão que participará da feira (caso não seja o representante legal):
2) Identificação da Produção
Listar todos os produtos/matéria-prima, que pretende comercializar: Ex: Boneca/cerâmica
Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) Acima de 100 peças
3) Informações Complementares
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim. Quais? ( ) não.
3.2 Você aproveita os resíduos gerados no seu trabalho ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável? Se sim, descreva como ocorre.
3.3 Você possui material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com sua identificação, utilizando material reciclado? Se sim, comprove por meio de fotografia no ato da inscrição.
3.4 Informe o número de beneficiários diretos e/ou indiretos da sua produção:
A) beneficiários diretos: _____ B) beneficiários indiretos: _____

## ANEXO VI

PROCURAÇÃO  
(PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, caso selecionado neste Chamamento Público nº 15/2022/GABSEC/SECTUR, nomeia e constitui como seu representante na Feira Nacional de Artesanato e Cultura - Fenacce o outorgado abaixo qualificado, a quem outorga os poderes especiais para negociar os produtos artesanais enviados para a feira, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, dá recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

OUTORGANTE (Nome): \_\_\_\_\_ (Nacionalidade),  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Estado civil), \_\_\_\_\_ (Profissão),  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_

OUTORGADO (Nome): \_\_\_\_\_  
(Nacionalidade): \_\_\_\_\_ (Estado civil), \_\_\_\_\_  
(Profissão) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Nº da Carteira do PAB \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do outorgante

## ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS  
(PESSOA JURÍDICA)

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, representante legal e/ou outorgado da \_\_\_\_\_ (nome da associação/cooperativa), caso seja selecionado para comercializar a produção de nossos associados na Feira Nacional de Artesanato e Cultura - Fenacce, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público nº 15/2022/GABSEC/SECTUR e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo ter ciência de que:

1. As peças dos associados/cooperados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.



## COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

## EDITAL Nº 16/2022/GABSEC/SECTUR, DE 25 DE JULHO DE 2022.

ELEIÇÃO MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CPC/TO  
DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DEFINITIVA DOS ELEITORES E CANDIDATOS APTOS PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL DO TOCANTINS - CPC/TO, CONSOANTE A LEI Nº 3.252, DE 31 DE JULHO DE 2017 E REGIDO PELO EDITAL Nº 12/2022/GABSEC/SECTUR, DE 06 DE JULHO DE 2022, PARA O MANDATO RELATIVO AO BIÊNIO 2022/2024.

O Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Avaliação Valério Sousa Lima, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 2º e 3º da Portaria nº 154/GABSEC/SECTUR, de 30 de junho de 2022, bem como a Portaria nº 146/GABSEC/SECTUR, de 20 de junho de 2022, torna público, por meio deste EDITAL, o Resultado Definitivo das Inscrições da Eleição do Conselho de Política Cultural do Tocantins, para o credenciamento de eleitores e candidatos aptos ao pleito 2022.

## 1. Dos Eleitores Aptos

	Nome	Segmento
1	JOSELENE DE SÁ DA SILVA	Arquitetura e Urbanismo
2	THYAGO PHELLIP FRANÇA FREITAS	Arquitetura e Urbanismo
3	VALÉRIA MARIA PEREIRA ALVES PICAÇÃO	Arquitetura e Urbanismo
4	GABRIELA PONTES MONTEIRO	Arquitetura e Urbanismo
5	CLÁUDIO ROMÁRIO MONTANARI ANTUNES	Artes Visuais
6	ELPIDIO DE PAULA NETO	Artes Visuais
7	BIANCA DE ALENCAR NOGUEIRA	Artes Visuais
8	WILHA OSMAR FRANCISCO GOMES	Artes Visuais
9	VONE PETSON PEREIRA BRANQUINHO	Artes Visuais
10	DANILLO BRIAN DIAS CASTRO	Artes Visuais
11	PABLO MARQUINHO PESSOA PINHEIRO	Artes Visuais
12	RONAN GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	Artes Visuais
13	RENATO DA SILVA MOURA	Artesanato
14	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA BARROS	Artesanato
15	RAQUEL PINHEIRO DA SILVA	Artesanato
16	NILTON NASCIMENTO DOS SANTOS	Artesanato
17	ERNA KAISER CELLA	Artesanato
18	MARILENE NEPUNUCENA CAMARGO DO VALE	Artesanato
19	LAUDECI RIBEIRO DE SOUSA MONTEIRO	Artesanato
20	JOSIAS DE SOUSA MENEZES	Artesanato
21	MARLENE MARTINS MOURA	Artesanato
22	ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA	Artesanato
23	DJANIRA MAXIMO DE OLIVEIRA	Artesanato
24	NIRCE FERNANDES DA COSTA	Artesanato
25	SUELI LIRA BARROS DA SILVA	Artesanato
26	DIVINO ANTONIO DE BRITO	Artesanato
27	MARIA VALQUIRES LIRA BARROS	Artesanato
28	PAULO HENRIQUE LOPES VASCONCELOS	Artesanato
29	MARIA BONFIM MOREIRA DE SOUZA	Artesanato
30	FRANCELINA CEZARIO DOS SANTOS DE CASTRO	Artesanato
31	MARIA IRAIDES FERREIRA DE SOUSA	Artesanato
32	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA DANTAS	Audiovisual
33	EVA PEREIRA DA SILVA	Audiovisual
34	KÉCIA GARCIA FERREIRA	Audiovisual
35	THUANNY VIEIRA SILVA	Audiovisual
36	HENRIQUE AIRES LOUREIRO	Audiovisual
37	RICARDO LIMA	Audiovisual
38	WERTEM NUNES FALEIRO	Audiovisual
39	ÉRIKA C. MARIANO RODRIGUES	Audiovisual
40	JULIANE ALMEIDA GOMES	Audiovisual
41	CÁSSIO RENATO GOMES CERQUEIRA	Audiovisual
42	VINICIUS SOARES MACEDO DOS REIS	Audiovisual
43	FERNANDA ALVES VELOSO NAVES	Audiovisual
44	EDNON GOMES SOARES JUNIOR	Audiovisual
45	MONIQUE SAORES DOS REIS	Audiovisual
46	TALITA BARREIRA REIS	Audiovisual
47	HÉLIO OLIVEIRA DE BRITO	Audiovisual
48	SANDRA ALVES FIRMINO	Audiovisual
49	IGOR ALVES DE BRITO	Audiovisual
50	LUZÉNI NERES DE OLIVEIRA	Audiovisual
51	ANDRÉ INÁCIO DE ASSUNÇÃO NETO	Audiovisual
52	JORGE CARDOSO DIAS	Audiovisual

53	BARBARA CIBELLY FERREIRA DE VASCONCELOS	Audiovisual
54	ANTONIO GOIS DE SOUZA	Audiovisual
55	GLEYSSON CIRCUNSCRIÇÃO NUNES	Audiovisual
56	PAULO ANDRÉ MACHADO KULSAR	Audiovisual
57	DOUGLAS BARROS DE OLIVEIRA JANSEN	Audiovisual
58	MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA SOARES	Audiovisual
59	ERNESTO RHEINBOLDT DUARTE	Audiovisual
60	PEDRO THIAGO MACEDO OLIVEIRA	Audiovisual
61	VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA BRITO	Audiovisual
62	ANDRÉA CALTA LOPES	Audiovisual
63	RAFAELA LOBATO MORAES	Audiovisual
64	FRANCISCO MARCIONEY BARROS MONTEIRO	Audiovisual
65	JOSÉ DIVINO DE SOUSA ROCHA	Audiovisual
66	SERGIO RICARDO SOARES FARIAS SILVA	Audiovisual
67	DEYZIANE DOS ANJOS SILVA	Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas
68	ROBERTA BORGES TUM	Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas
69	SILVANIA GOMES FERREIRA	Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas
70	LUDMILA CARVALHO DOS SANTOS	Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas
71	MANOEL FILHO BORGES	Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas
72	CLEUSA DE SENA FERREIRA	Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas
73	MARLON RODRIGUES DA SILVA	Cultura Popular
74	ERVAL EBENMUYAL DA COSTA	Cultura Popular
75	NORACY ALVES MACIEL BORGES	Cultura Popular
76	ERDILÉZ PAIVA REIS	Cultura Popular
77	ADVAN RODRIGUES DA SILVA	Cultura Popular
78	KÁTIA MAIA FLORES	Cultura Popular
79	ROSA AMELIA NERES AMARAL	Cultura Tradicional
80	TANIA DAS MERCÊS NUNES CERQUEIRA	Cultura Tradicional
81	JOAQUIM VALDEIDES CARVALHO	Cultura Tradicional
82	EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS	Cultura Tradicional
83	DEUSELTON CARDOSO LIMA	Cultura Tradicional
84	LIVIA DE CERQUEIRA NUNES DA SILVA	Cultura Tradicional
85	MARIA DELIA DE ARAUJO	Cultura Tradicional
86	DORACI DE PAIVA MOREIRA	Cultura Tradicional
87	JOANA PINTO DE CASTRO SILVA DE CARVALHO	Cultura Tradicional
88	NEUSENIR DE PAIVA MOREIRA	Cultura Tradicional
89	ADILIA CAMELO ROCHA	Cultura Tradicional
90	KENYA ANDRIELLA RIOS SOUZA DE PAULO	Cultura Tradicional
91	AILTON DE PAIVA MOREIRA	Cultura Tradicional
92	ARNALDO LOPES LIMA	Cultura Tradicional
93	DIMAS BRAGA DE SÁ	Cultura Tradicional
94	MARIA CARLENE PEREIRA DA SILVA	Cultura Tradicional
95	ADRIANE CAMELO ARAUJO	Cultura Tradicional
96	JOSE AELSON MOURA DE FREITAS FILHO	Cultura Tradicional
97	FELISBERTA PEREIRA DA SILVA	Cultura Tradicional
98	ABISANIA FERREIRA GOMES	Cultura Tradicional
99	DORACY PACINI LEAL MUNIZ	Cultura Tradicional
100	AUGUSTA MARIA NUNES GOMES	Cultura Tradicional
101	PEDRO PAULO OLIVEIRA CARVALHO	Cultura Tradicional
102	CARMÉLIA DE SENA RODRIGUES	Cultura Tradicional
103	PATRICIO DIAS SANTANA	Cultura Tradicional
104	DENISE VIANA CAMELO CARVALHO	Cultura Tradicional
105	DENIZE LEITE SOUZA	Cultura Tradicional
106	DIRANI RIBEIRO DE OLIVEIRA	Cultura Tradicional
107	EUZELINA MENDES DE ALMEIDA	Cultura Tradicional
108	FLORIANO HELIO CARVALHO BARBOSA	Cultura Tradicional
109	IZABELA DA SILVA SUARTE COSTA	Cultura Tradicional
110	LAURENICE RODRIGUES COSTA MARQUES	Cultura Tradicional
111	MAGDONALVA GUIMARÃES CAMELO	Cultura Tradicional
112	MARIA HELENA ARAUJO	Cultura Tradicional
113	EDILMA PEREIRA BARBOSA	Cultura Tradicional
114	ERNANNY PEREIRA DE MENEZES	Cultura Tradicional
115	JANAÍNA TORRES PINTO DE ABREU	Cultura Tradicional
116	ANTONIO LUIZ ALVES DE SOUZA JUNIOR	Cultura Tradicional
117	DEUZIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	Cultura Tradicional
118	UARDON MOREIRA DA CUNHA	Cultura Tradicional
119	JOSE LEAL PEREIRA DA SILVA	Cultura Tradicional
120	SANDRAMAR ELEUTERIO LEAL	Cultura Tradicional
121	BELARMINO RUMÃO FERREIRA	Cultura Tradicional
122	SONIA MARIA DE SENA RODRIGUES	Cultura Tradicional
123	SIMONE CAMELO ARAUJO	Cultura Tradicional
124	JANUARIA STTELLA PARENTE DE ARAUJO CARVALHO	Cultura Tradicional
125	VERÔNICA TAVARES DE ALBUQUERQUE	Cultura Tradicional
126	ZENEIDE NUNES BORGES SANTOS	Cultura Tradicional
127	ZOELIA NUNES DE CERQUEIRA	Cultura Tradicional
128	NOEMI NUNES DE CERQUEIRA	Cultura Tradicional
129	NILMA BORGES NAPP	Cultura Tradicional
130	DIEGO SILVA BRITO	Cultura Tradicional
131	MARCIO GABRIEL BELEM DA SILVA	Cultura Tradicional
132	MIGUEL FERNANDES PINHEIRO	Cultura Tradicional
133	CLEISON ALMEIDA NUNES	Cultura Tradicional

134	DARLINGTON RIBEIRO LIMA	Cultura Tradicional
135	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	Cultura Tradicional
136	VANDERLEI NONATO DA SILVA	Cultura Tradicional
137	MARIA LÚCIA FERNANDES ROCHA	Dança
138	JOÃO VICENTE E SILVA MIRANDA LAGE	Dança
139	DIANA ALVES DE LIMA	Dança
140	MEIRE MARIA MONTEIRO REIS	Dança
141	ELTON DOUGLAS FIALHO BARATA	Dança
142	JEFFERSON DA SILVA MARQUES	Dança
143	LILIAN MOEMA DELLA COSTA	Dança
144	CAROLINA GALGANÉ LAGE MIRANDA	Dança
145	RAQUEL ARCOS GALVÃO	Dança
146	FERNANDO WALTER FALEIRO	Dança
147	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA (ROBSON HIPHOP)	Dança
148	LORENA GONTIJO DE OLIVEIRA	Dança
149	SILMARA GOMES MEDEIROS	Dança
150	JALDINEZ ALVES RIBEIRO	Dança
151	OSMAR JOSÉ SIQUEIRA JUNIOR	Dança
152	DIEGO EBLING DO NASCIMENTO	Dança
153	MARCIAL DE ASEVEDO	Dança
154	NÚBIA LAURA FALCÃO LISBOA SILVEIRA	Dança
155	GEOVANA DIAS LIMA	Literatura, Livro e Leitura
156	MARY SONIA MATOS VALADARES	Literatura, Livro e Leitura
157	DOURIVAL MARTINS SANTIAGO	Literatura, Livro e Leitura
158	MACLAINE VELOSO CASTRO PEREIRA	Literatura, Livro e Leitura
159	WATILA MISLA FERNANDES BONFIM	Literatura, Livro e Leitura
160	MÁRCIO BELLO DOS SANTOS	Música
161	WERTEMBERG NUNES	Música
162	BRUNO BARRETO AMORIM CAMPOS	Música
163	MARIEL DE CARVALHO	Música
164	RAIRIVALDO NOVAES KÓS ARAÚJO	Música
165	DORIVAN BORGES DA SILVA	Música
166	THARSON DAVID LOPES	Música
167	JEREMIAS MOREIRA	Música
168	FABIO DANTAS GERIZ	Música
169	LUSINALDO IGRÉJA PEREIRA	Música
170	RAIMUNDO NONATO SELESTINO DE OLIVEIRA	Música
171	TEOGENES FERNANDES SA	Música
172	CESAR CARVALHO DE SOUSA JÚNIOR	Música
173	DIEGO PAULA DE FARIA ARAÇÃO	Música
174	JOÃO BATISTA MOURA	Música
175	KEILA PEREIRA LIMA	Música
176	ALEX CARDOSO COSTA	Música
177	MÁRCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS	Música
178	MARCIO ROGÉRIO CARVALHO DA SILVA	Música
179	JAQUELINE ANDRADE DA SILVA	Música
180	JAQUELINE CARDOSO DE MELO	Música
181	DIOGO JUCÁ	Música
182	AMANDA DIAS LEITE SENA SILVESTRE	Música
183	MIGUEL PEREIRA DO AMARAL	Música
184	GERCIANE FERREIRA MOTA	Música
185	WALLAS ALVES DE ALENCAR	Música
186	ANA CROLINE FERREIRA CAPONI	Música
187	GILSON PINTO DA SILVA	Música
188	WILSON GOMES ARAUJO	Música
189	ENALDO ANTONIO DA SILVA LOPES	Música
190	JOHN HOLANDA DE AMORIM	Música
191	DIEGO DA SILVA LEMOS	Música
192	GERCIONE ROCHA COUTINHO	Música
193	MAZIO MATIAS COSTA	Música
194	MATHEUS BORGES DE FARIAS	Música
195	JOAO LUIS DOS SANTOS	Música
196	FRANCISCO DENIS DOS S LOPES	Música
197	GEMERSON DO AMARAL MACHADO	Música
198	STEFANE LORENA PIMENTEL	Música
199	RENATO FIRMIANO PEREIRA CARVALHO	Música
200	PAULO TARCISIO DE SOUZA VAZ	Música
201	MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA	Música
202	ERLON LEMOS	Música
203	CLAUDINEZ RODRIGUES LEITE	Música
204	LUCIANO GOMES DA SILVA	Música
205	ANA LÚCIA RIBEIRO GARCIA RANHEL	Música
206	GABRIEL LIMA CARVALHO	Música
207	MOISÉS SOARES LOPES CINTRA	Música
208	ELEOMAR DA SILVA MARTINS	Música
209	ANDRE OLIVEIRA FRAZÃO	Música
210	CAROLINE VIEIRA LIMA SILVA	Música
211	ANTONIO REIS GOMES DE ARAUJO	Música
212	ARY CARLOS ALVES DOS SANTOS SILVA	Música
213	ROMÁRIO VIEIRA E SILVA	Música
214	MATHEUS SILVA ARAÚJO	Música

215	LUCAS DA SILVA FERNANDES	Música
216	KARE MARQUES SANTOS	Música
217	RAILTON ARAUJO DA SILVA	Música
218	BRUNO FELIPE COSTA	Música
219	DIEGO CARDOSO DOS SANTOS	Música
220	HELAINÉ DA SILVA SANTOS	Música
221	GUTENBERG CORREIA NICACIO	Música
222	ALEX MOTA NEVES FREITAS	Música
223	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	Música
224	ARNALDO DE OLIVEIRA BEZERRA	Música
225	WESLEY PEREIRA DA SILVA	Música
226	MANOEL TEIXEIRA LIMA	Música
227	EDGLES GOMES KRUK	Música
228	DIEGO JOSÉ DE FREITAS RODRIGUES	Música
229	WAGNER LACERDA AMORIM	Música
230	JOSE BONIFACIO CEZAR RIBEIRO	Música
231	PEDRO HENRIQUE GOULART MACHADO ROCHA	Música
232	MATHEUS MANCINE	Música
233	EDUARDO ANDRADE DUARTE SOUZA	Música
234	DÍONISON MARCOS DA COSTA	Música
235	MARCELO PEREIRA CARDOSO	Música
236	GUIOMAR ALVES NUNES	Música
237	JHOGNE ATAÍDE BARROS	Música
238	IVANETE RODRIGUES DA SILVA	Música
239	JARDSON DOS SANTOS SILVA	Música
240	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	Música
241	WALLAS RIBEIRO CAMPOS	Música
242	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	Música
243	RUY DGLLEISSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Música
244	WERCOLYS DELMONDES LIMA	Música
245	KEYTHE ARAÚJO DIAS	Música
246	LAZARO VICENTE DA SILVA	Música
247	LUAN ALMEIDA DE ARAÚJO	Música
248	DONILSON PEREIRA MENEZES	Música
249	WESLEY SOUSA WANDERLEY	Música
250	RAFAEL SILVA SANTANA	Música
251	FRANCISCO DE SOUSA REIS	Música
252	HANNA SODRÉ GASCA	Música
253	ALEXANDRE ANDRADE DUARTE SOUSA	Música
254	ANA PAULA DUARTE DE SOUSA	Música
255	LEOVANE COELHO DE ARAÚJO	Música
256	RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA	Música
257	ANTONIO CARLOS BARBOSA ROCHA	Música
258	EGILSON MACHADO DE ARAÚJO	Música
259	MAURIVAN BATISTA DE SOUSA	Música
260	NATAL ALVES DE MOURA	Música
261	ALDO JOSE LIMA FERREIRA	Música
262	MAURO MOREIRA DA NÓBREGA	Música
263	JUEDESON ARAUJO GOMES	Música
264	MARIA LUIZA SALAZAR FREIRE	Música
265	FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA	Música
266	ROMILSON SANTOS MARTINS	Música
267	LUIZ CLÁUDIO DE LUNA FREIRE	Música
268	NAILSON VITORINO FERREIRA	Música
269	ANTÔNIO RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS	Música
270	DAIARA RESENDE BARBOSA	Música
271	ED WILSON CÉSAR	Música
272	RENÉ DA SILVA ANDRADE	Música
273	JOSÉ BONFIM VIEIRA	Música
274	NILTON DE SALES MARTINS	Música
275	ADELIANE SÁ DA SILVA DIAS	Música
276	DANILLO TEODORO MARTINS	Música
277	MAUREDSON SILVA ERIG RAMOS	Música
278	MARIA ANTONIA LIMA DE SOUSA	Música
279	WILKISON DEREK PEREIRA SILVA	Música
280	CLEOMIR ALVES FERREIRA	Música
281	DONIZETE PEREIRA DA SILVA	Música
282	RAIMUNDO FERREIRA PEREIRA	Música
283	DOMINGOS DE ÁVILA BARBARESCO	Música
284	DENER DUARTE PEREIRA REIS	Música
285	AZANIAS SILVA DE SOUZA	Música
286	JOSÉ ORLEY MASSOLI	Música
287	DANIELSON BRITO DOS SANTOS	Música
288	RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES DOS SANTOS	Música
289	ELIZABETH MARIA SILVA MOREIRA	Música
290	CAICK ALEXANDRE LAURIANO SILVA	Música
291	SAULO MOSCARDINI TORRES	Música
292	IVANILZO AZEVEDO DIAS	Música
293	CARLOS AUGUSTO DE MORAES	Música
294	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES LOPES RIBEIRO DA SILVA	Música
295	CLEDSON SÉRGIO MORAES DA SILVA	Música

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA - SEDUC Nº 1158, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## REMOVER

CLAY MARINANGELO MIRANDARIOS, número funcional nº 1260340-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Desporto Escolar para a Diretoria de Apoio às Escolas, nesta Capital, a partir de 25 de julho de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 40/2022

PROCESSO: 2022/27000/011327

CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT

CNPJ: 05.149.726/0001-04

OBJETO: O presente acordo tem por objeto formalizar a colaboração mútua entre os participantes quanto a promoção de ação conjunta destinadas ao desenvolvimento de ações formativas, visando e fortalecendo a cadeia produtiva do Turismo no estado, por meio de formação inicial e continuada para estudantes, comunidades e população em geral interessadas em atuar no mercado turístico do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 20/07/2024

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2022.

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

LUIS EDUARDO BOVOLATO

Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT

296	SANDRO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	Música
297	POLLIANA PEREIRA BARROS	Música
298	WILSON SOUZA DOS SANTOS	Música
299	WANDERSON MOURA MACIEL	Música
300	JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO	Música
301	WELLYNGTON TEIXEIRA DOS SANTOS	Música
302	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA	Música
303	LUCIANO DE SOUZA	Música
304	RAFAEL CAMPOS SILVA	Música
305	GLAWBYT FELIX CAMARCO ROCHA	Música
306	DELVANDO VIEIRA DA SILVA	Música
307	LEONARDO LIMA DA SILVA	Música
308	MAURO CEZAR ALVES NUNES	Música
309	QUÉSIA SILVA PORTAL	Música
310	FILIPE NUNES ABRANTES	Música
311	SALLOMAO ISRAEL CHAVES BORGES	Música
312	ALINE ALVES RIBEIRO	Patrimônio Imaterial
313	WILLIAN DOUGLAS GUILHERME	Patrimônio Imaterial
314	FÁBIO OLIVEIRA SANTOS	Patrimônio Imaterial
315	JOSÉ FILADELFO DA SILVA	Patrimônio Imaterial
316	MARCELO LOPES JUSTINO	Patrimônio Imaterial
317	WHALLAS FURTADO DA SILVA	Patrimônio Imaterial
318	KARIN THATIANA DIAS	Patrimônio Imaterial
319	FILEMON PINHEIRO AMORIM	Patrimônio Imaterial
320	JESSIKA VILLALON SOUSA CRUZ	Patrimônio Imaterial
321	MARCO ANTONIO FERREIRA DIAS	Patrimônio Imaterial
322	ANTONIO FILHO DA SILVA MACHADO	Patrimônio Material
323	EDERVAL CAMARGO ROCHA	Patrimônio Material
324	LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS	Patrimônio Material
325	MARCOS AURELIO CAMARA ZIMMERMANN	Patrimônio Material
326	LUCIANA CAMPOS DE ARAUJO SUARTE	Patrimônio Material
327	GERCIONE PEREIRA DA SILVA	Patrimônio Material
328	RÔMULO MACÉDO BARRETO DE NEGREIROS	Patrimônio Material
329	CEJANE PACINI LEAL MUNIZ	Patrimônio Material
330	NATÁLIA DAFNE SANTOS MARINHO SOUSA	Patrimônio Material
331	BRUNA MENESES	Patrimônio Material
332	NARUBIA SILVA WERRERIA	Povos Indígenas
333	DALILA CRISTINY FREIESLEBEN ROSSO	Teatro e Circo
334	CÍCERO BELÉM FILHO	Teatro e Circo
335	ANDREA DE ANDRADE BANGOIM DIAS DA COSTA	Teatro e Circo
336	HANANIAS VIEIRA DA SILVA	Teatro e Circo
337	LUCIENE BARBOSA GAMA	Teatro e Circo
338	NIVAL CORREIA DE ARAUJO	Teatro e Circo
339	TALES VICTOR PONTES MONTEIRO	Teatro e Circo
340	CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO	Teatro e Circo
341	CLEUDA MILHOMEM	Teatro e Circo
342	CINTHIA GOMES DE ABREU	Teatro e Circo
343	LUCAS ALCIDES JUSTINO	Teatro e Circo
344	HELIANE DA ROCHA RAMOS CAMPELO	Teatro e Circo
345	DAYVES XIMENES DE MORAES	Teatro e Circo
346	VINÍCIUS FERNANDES MARTINS	Teatro e Circo
347	THAISE LUCIANE NARDIM	Teatro e Circo

## 2. Dos Candidatos Aptos ao pleito 2022.

1	VALÉRIA MARIA PEREIRA ALVES PICAÇO	Arquitetura e Urbanismo
2	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA BARROS	Artesanato
3	RAQUEL PINHEIRO DA SILVA	Artesanato
4	MANOEL FILHO BORGES	Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas
5	CLEUSA DE SENA FERREIRA	Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas
6	ADVAN RODRIGUES DA SILVA	Cultura Popular
7	KÁTIA MAIA FLORES	Cultura Popular
8	JOANA PINTO DE CASTRO SILVA DE CARVALHO	Cultura Tradicional
9	CLEISON ALMEIDA NUNES	Cultura Tradicional
10	MARCIAL DE ASEVEDO	Dança
11	MARCIA REGINA RIBEIRO GOMES SOMMER	Dança
12	KARIN THATIANA DIAS	Patrimônio Imaterial
13	ALINE ALVES RIBEIRO	Patrimônio Imaterial
14	MARCOS AURELIO CAMARA ZIMMERMANN	Patrimônio Material
15	RÔMULO MACÉDO BARRETO DE NEGREIROS	Patrimônio Material
16	CEJANE PACINI LEAL MUNIZ	Patrimônio Material
17	VINÍCIUS FERNANDES MARTINS	Teatro e Circo
18	THAISE LUCIANE NARDIM	Teatro e Circo

Valério Sousa Lima  
Presidente da Comissão

## EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO: 2022/27000/003723

CONTRATO Nº 044/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: IMOBILIÁRIA MARCELO IMÓVEIS EIRELI

CNPJ: 38.732.783/0001-70

OBJETO: A finalidade da referida locação visa abrigar o estudante universitário Matheus Mendes de Oliveira, portador de mobilidade reduzida, em atendimento descrito no despacho/decisão proferida na Ação Civil pública nº 0025901-41.2021.8.27.2706/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.368.1100.2209

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 573

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Marcelo Araújo Carvalho - Representante Legal da Contratada

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022**

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Pregoeira abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de utensílios e equipamentos para as cozinhas das Escolas Jovens em Ação da Rede Estadual de Ensino, que ingressaram no Programa a partir das Portarias do Ministério da Educação nº 1.023, de 2018 e Portaria nº 2.116 de 2019, conforme especificações, exigências e prazos constantes neste instrumento, obedecendo à legislação aplicada pela Lei Federal nº 8.666 de 1993 e demais legislações afins, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2022/27000/002281. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 10 de agosto de 2022. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br).

Palmas/TO, 25 de julho de 2022.

Alyandra de Abreu Alves Silvestre  
Pregoeira

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA*

**PORTARIA Nº 01, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE, fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOIRO**  
PAULA RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 11574534-4.

**EQUIPE DE APOIO:**  
ADRIANA BRUNA DIAS MIRANDA, matrícula nº 1141244-1  
ALLINE ALVES SOUSA matrícula nº 11747994-2

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

STELHA MARIS DE LIMA  
Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL BRIGADAS CHE GUEVARA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL BRIGADAS CHE GUEVARA, CNPJ/MF sob o nº 08.593.650/0001-08, localizada na Fazenda Caiçara II, Zona Rural de Monte do Carmo - TO promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 03/08/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Brigadas Che Guevara, na data de 21/07/2022 a 02/08/2022 das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 992 80 23 74, através do e-mail: [brigadascheguevara@ue.seduc.to.gov.br](mailto:brigadascheguevara@ue.seduc.to.gov.br).

Monte do Carmo/TO, 20 de julho de 2022.

MARIENE RIBEIRO DE CARVALHO SOUZA  
Pregoeira

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUINA MARIA DA SILVA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA*

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUINA MARIA DA SILVA, CNPJ/MF sob o nº 01.113.183/0001-14, localizada na Avenida Tocantins, S/N - Nova Esperantina, Esperantina/TO, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 002/2022, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de abertura: 05/08/2022 às 09h00. O Edital poderá ser obtido junto ao Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva - Esperantina/TO, na Av. Tocantins, s/nº, Nova Esperantina das 08h00 às 17h00. Tel.: (63) 3475 - 1112, através do e-mail: [colegiojoaquinamariadasilva@gmail.com](mailto:colegiojoaquinamariadasilva@gmail.com).

Esperantina/TO, 22 de julho de 2022.

CÍNTIA KÍCILA BARBOSA SILVA  
Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS*

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, CNPJ/MF sob o nº 00.921.537/0001-94, localizada na Rua Hans de Sá, Nº 1020, Serrano I, Paraíso do Tocantins - TO, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, Pregão Eletrônico sob nº 002/2022, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Data de abertura: 09/08/2022 às 08h00. O Edital poderá ser obtido junto a Associação Escolar Comunitária da Escola Estadual Juscelino Kubitschke de Oliveira - Município, Paraíso do Tocantins/TO, no Instituto das 08h00. às 11h00 e das 13h00 às 17h59min. Tel.: (63) 3602-6211, através do e-mail: [juscelinodeoliveira@ue.seduc.to.gov.br](mailto:juscelinodeoliveira@ue.seduc.to.gov.br).

Paraíso do Tocantins/TO, 22 de Julho de 2022.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na EEGTI Major Juvenal Pereira de Souza, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022 Abertura: às 09h00 (Horário de Brasília), do dia 09 de agosto de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Tabocão/TO, 13 de julho de 2022.

FLÁVIA MICHELE DIAS RIBEIRO  
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 003/2022 Abertura: às 08h00 min (Horário de Brasília), do dia 05 de agosto de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Araguaína/TO, 22 de Julho de 2022.

MARIA FRANCISCA DE SOUSA  
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022. Abertura: às 08h00 (Horário de Brasília), do dia 12 de agosto de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Araguaína/TO, 21 de julho de 2022.

ELTON VIEIRA GUIMARÃES  
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de Alimentação Escolar aos alunos matriculados no COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022 Abertura: às 08h (Horário de Brasília), do dia 08 de agosto de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Comprasnet).

Araguaína/TO, 21 de julho de 2022.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MELO  
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MENNO SIMONS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MENNO SIMONS, CNPJ/MF sob o nº 01.138.321/0001-10, localizada na AVENIDA ESTRADA GERAL, S/Nº ARAGUACEMA-TO, por meio da pregoeira abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios, em conformidade com o Processo Administrativo nº 004/2022. Abertura: às 09h00min min (Horário de Brasília), do dia 08 de Agosto de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na sede DA ESCOLA MENNO SIMONS. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 14h. Tel.: (63) 3472-1178 e através do e-mail: [adm.eliana.mesquita@gmail.com](mailto:adm.eliana.mesquita@gmail.com).

Araguacema/TO, 22 de Julho de 2022.

Eliana de Sousa Costa Mesquita  
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios, em conformidade com o Processo Administrativo nº 003/2022 Abertura: às 09h00 min (Horário de Brasília), do dia 05 de agosto de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Abreulândia/TO, 25 de julho de 2022.

ANTENOR NERES DE MELO  
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR D<sup>ª</sup> ANAÍDES BRITO MIRANDA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

Associação Apoio ao Colégio da Polícia Militar Dr<sup>ª</sup> Anaídes Brito Miranda, CNPJ nº 01.867.376/0001-60, localizada na Av. 15 de Novembro, nº 1580, Setor Cristo Redentor, na cidade de Guaráí-TO, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar Dr<sup>ª</sup> Anaídes Brito Miranda. Data de abertura: 04/08/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel.: (63) 3464-2233 e através do e-mail: cpmguarai@ue.seduc.to.gov.br.

Guaráí-TO, 20 de julho de 2022.

SIDICLEITON TIAGO SOARES  
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, CNPJ/MF sob o nº 01.105.525/0001-54, localizada na Rua Celina Cardoso, nº 481, Centro, Porto Alegre do Tocantins - TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 05 de agosto de 2022 às 08h00min. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Alfredo Nasser - Porto Alegre do Tocantins/TO, na sala da coordenação financeira das 07h00min às 13h00min às. Tel.: (63) 992786284, através do e-mail: financeirocean1@gmail.com.

Porto Alegre do Tocantins/TO, 22 de julho 2022.

OTACÍLIO LIMA RIBEIRO  
Pregoeiro

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2020**

ADITIVO: Nº 1º  
CONVÊNIO: Nº 07/2020  
PROCESSO: Nº 2020/25000/000347  
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA  
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a continuidade do CONVÊNIO nº 07/2020 em prol do funcionamento da Agência de Atendimento Fazendária no município de Abreulândia, pertencente à Agência Avançada de Paraíso do Tocantins.  
Valor Total: sem ônus  
VIGÊNCIA: 15/07/2022 a 15/07/2024  
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022  
SIGNATÁRIO: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Manoel Francisco de Moura - Prefeito.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2020**

ADITIVO: Nº 1º  
CONVÊNIO: Nº 08/2020  
PROCESSO: Nº 2020/25000/000352  
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a continuidade do CONVÊNIO nº 08/2020 em prol do funcionamento da Agência de Atendimento Fazendária no município de Dois Irmãos do Tocantins, pertencente à Agência Avançada de Miracema do Tocantins.  
Valor Total: sem ônus  
VIGÊNCIA: 15/07/2022 a 15/07/2024  
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022  
SIGNATÁRIO: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Geciran Saraiva Silva - Prefeito.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00030, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.9 - ENERGÉTICOS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Agosto de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00030, de 21 de Julho de 2022

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: ENERGÉTICOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Vrauu Energy Drink Original 250ML	4,99	00030/2022	01/08/2022
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Vrauu Energy Drink Sugarfree 250ml	4,99	00030/2022	01/08/2022
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Vrauu Energy Drink Tropical 250ml	4,99	00030/2022	01/08/2022
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Vrauu Energy Drink Melancia 250ml	4,99	00030/2022	01/08/2022

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES ENERGÉTICOS

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTARIA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 057/2022

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ALVORADA CEREAS LTDA	29.429.077-0	2022/000930	6.110.567,90	01/04 A 05/2021
02	BRASIL PAVIMENTAÇÃO EIRELI	29.468.348-8	2022/002053	1.034,93 59.290,62	01/01 A 11/2021 01/01 A 11/2021
03	BRASIL PAVIMENTAÇÃO EIRELI	29.468.348-8	2022/002054	3.758,71	01/01 A 11/2021

Palmas/TO, 22 de julho de 2022.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 038/2022INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS  
0700 (TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO)  
PROCESSO Nº 2022/34490/00.048

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de equipamentos de bem permanente (tratores agrícolas), que teve como vencedoras a empresa MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS S/A, no item 01, valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas/TO, 22 de julho de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
PregoeiraRESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 048/2022SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA  
0749 (VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS)  
PROCESSO Nº 2021/17010/01.391

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de equipamentos de informática (notebook), que teve como vencedoras a empresa SERVICE MASTER LTDA, no item 01, valor de R\$ 43.999,80 (quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 43.999,80 (quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas/TO, 22 de julho de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

PORTARIA SEFAZ Nº 630/2022/GABSEC,  
DE 20 DE JULHO DE 2022.

Divulga o Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 3º bimestre de 2022, referentes aos Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 500.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

DIVULGA:

Art. 1º O Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 3º bimestre de 2022, referentes aos Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 500, cujas metas foram estabelecidas através do anexo II do Decreto nº 6.394, de 28 de janeiro de 2022, em conformidade com o artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da FazendaMAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Superintendente de Contabilidade Geral

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 630/2022/GABSEC, DE 20 DE JULHO DE 2022.

(Demonstrativo da Arrecadação - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos)

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		2022		EXCESSO OU FRUSTRAÇÃO 2022
	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA											
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	1.520.017.158	2.389.956.036	1.520.017.158	2.390.586.785	1.520.017.158	2.530.741.693	1.520.017.158	1.520.017.158	1.520.017.158	1.520.017.158	1.520.017.158	1.520.017.158	9.120.102.950	11.721.335.989	2.601.233.039
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	776.351.991	1.054.979.806	776.351.991	1.276.618.637	776.351.991	1.335.882.465	776.351.991	776.351.991	776.351.991	776.351.991	776.351.991	776.351.991	4.658.111.248	5.996.536.882	1.338.424.934
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	8.820.171	34.640.289	8.820.171	45.945.540	8.820.171	62.228.751	8.820.171	8.820.171	8.820.171	8.820.171	8.820.171	8.820.171	52.921.026	169.276.093	116.355.067
RECEITA DE SERVIÇOS	878	124.448	878	184	878	851	878	878	878	878	878	878	5.265	137.863	132.585
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	733.811.923	1.240.185.576	733.811.923	965.890.483	733.811.923	1.121.181.267	733.811.923	733.811.923	733.811.923	733.811.923	733.811.923	733.811.923	4.402.871.540	5.548.102.137	1.145.231.197
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.032.195	1.015.520	1.032.195	2.131.941	1.032.195	1.032.778	1.032.195	1.032.195	1.032.195	1.032.195	1.032.195	1.032.195	6.193.171	7.282.224	1.089.053
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	3.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000.000	3.000.000
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	(271.883.139)	(515.915.035)	(271.883.139)	(713.816.951)	(271.883.139)	(750.597.993)	(271.883.139)	(271.883.139)	(271.883.139)	(271.883.139)	(271.883.139)	(271.883.139)	(1.631.298.834)	(2.795.979.396)	(1.164.680.562)
RESTITUIÇÃO	-	(8.816)	-	(2.939.724)	-	(608.318)	-	-	-	-	-	-	-	(8.551.859)	(8.551.859)
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	(147.101.321)	(249.085.178)	(147.101.321)	(192.297.610)	(147.101.321)	(225.388.745)	(147.101.321)	(147.101.321)	(147.101.321)	(147.101.321)	(147.101.321)	(147.101.321)	(882.607.705)	(1.108.075.496)	(225.467.570)
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	1.101.032.098	1.574.052.007	1.101.032.098	1.384.532.500	1.101.032.098	1.554.146.634	1.101.032.098	1.101.032.098	1.101.032.098	1.101.032.098	1.101.032.098	1.101.032.098	6.606.196.190	7.816.729.238	1.210.533.048

85/100

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 443/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/004189,

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: IVANIR BARBOSA JULIATI	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxx	Bairro: JARDIM BRASÍLIA
Cidade: PORTO NACIONAL - TO	CEP:xxxx-xxxx
Telefone particular: (63) xxxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Matrícula: 11765674-1

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores EDNA RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula 451.098-1 CPF: xxx.xxx.xx-xx, Assistente Administrativo e LEONAN SALES BIZERRA, Matrícula 865.312-1 CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Contador para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 09/05/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 483/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/04550,

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: JOÃO DOS SANTOS ALVES	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxx	Bairro: Setor Brasil
Cidade: Araguaína - TO	CEP:xxxxxx-xxxx
Telefone particular: (63) xxxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Financeiro e Administrativo de Unidade Porte 3	Matrícula: 151601-7

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	12.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Adriana Maria Abreu Andrade, Matrícula: 975609-2 CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1 CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 18/05/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 495/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/006439,

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Vilma Jovino de Almeida	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXX	Bairro: Centro
Cidade: Augustinópolis-TO	CEP: XXXXX-XXX
Telefone particular: 63 XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: 63 XXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretora Administrativa e Financeira	Matrícula: 59137/2

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	500,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			14.000,00

1.2: VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2022.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados as servidoras Rita de Cácia Almeida de Santana CPF: XXX.XXX.XXX-XX matrícula:1138308/5-Auxiliar em Serviços de Saúde e Sitiane Santos Carvalho CPF: XXX.XXX.XXX-XX matrícula:1254685/4-Auxiliar em Serviços de Saúde I, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 30/05/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 499/2022/SES/GASEC.**

O Ordenador de Despesas, AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, designado nos termos do ATO nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, em 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/06949,

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: JOSE MAURO SIMONATTO	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXX	Bairro: Centro
Cidade: Alvorada - TO	CEP: XXXXX XXX
Telefone particular: 63 XXXXX XXXX	Telefone de trabalho: 63 XXXX XXX
Cargo/Função: Diretor Técnico	Matrícula: 1547663

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	1.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) 20%

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designadas as servidoras, Waness Ribeiro Lima, Assistente Administrativa, Matrícula Funcional nº 450770/2, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Maria de Fátima Lopes Angotti matrícula funcional nº 11896701, CPF: XXX.XXX.XXX-XX para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 31/05/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 506/2022/SES/GASEC.**

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/06951,

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

Responsável: Andreia Sousa Barbosa	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxx	Bairro: Nova Cidade
Cidade: Dianópolis	CEP:xxxx-xxx
Telefone particular: 63 xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: 63 xxxxx- xxxxx
Cargo/Função: Assistente de Serviços em Saúde	Matrícula: 1139916-1

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	4.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores José de Ribamar Gomes Filhos, Diretor Administrativo Financeiro, matrícula nº 11734302-1, CPF nº xxx.4xx.xxx-xx e Enoquex Cordeiro dos Santos, Assistente Especializado I, matrícula nº 11799218-1, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 02/06/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 520/2022/SES/GASEC.**

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/07623,

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Leonardo de Oliveira Toledo Silva	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: XXXXX-XXX
Telefone particular: (63) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63) XXXX - XXX
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 1036955/8

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	14.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três mil e Quatrocentos Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores João Carlos Dias Medeiros, Diretor Administrativo e Financeiro, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1284606-2, e Vinícius Sousa Benvido, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 11605831 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 06/06/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 537/2022/SES/GASEC.**

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/08075;

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Jose Carlos Ferreira Santos	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXX	Bairro: Boa Vista
Cidade: Augustinópolis-To	CEP: XXXXX-XXX
Telefone particular: 63 XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: 63 XXXX-XXXX
Cargo/Função: Supervisor de Serviços Operacionais	Matrícula: 1044109-6

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	500,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2022.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados as servidoras Rita de Cacia Almeida de Santana CPF: XXX.XXX.XXX-XX matrícula:1138308/5-Auxiliar em Serviços de Saúde e Sítiane Santos Carvalho CPF: XXX.XX.XXX-XX matrícula:1254685/4-Auxiliar em Serviços de Saúde I, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 10/06/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 548/2022/SES/GASEC.**

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/08200,

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: JOSE MAURO SIMIONATTO	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXX	Bairro: Centro
Cidade: Alvorada - TO	CEP: XXXXX XXX
Telefone particular:63 XXXX XXXX	Telefone de trabalho:63 XXX XXXX
Cargo/Função: Diretor Técnico	Matrícula: 1547663

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	2.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) 20%

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designadas as servidoras Waness Ribeiro Lima, Assistente Administrativa, Matrícula Funcional nº 450770/2, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Maria de Fátima Lopes Angotti matrícula funcional nº 11896701, CPF: XXX.XXX.XXX-XX para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 14/06/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 582/2022/SES/GASEC.**

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/008604,

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Larissa de Almeida Landinho Neves	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXX	Bairro: Parque das colinas
Cidade: Arraias/TO	CEP: XXXXX-XXX
Telefone particular: 62 XXXXX XXXX	Telefone de Trabalho: 63 XXXX XXXX
Cargo/Função: Diretora Administrativa e Financeira	Matrícula: 11703873-2

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	3.900,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.900,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	200,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Claudione Francisco Guimaraes, Auxiliar em Serviços de Saúde I, Matrícula: 11723440-3, CPF: XXX.XXX.XXX-XX e Waldineia Ferreira de Oliveira, Auxiliar em Serviços de Saúde I, Matrícula: 1288520-5, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 24/06/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 600/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/008715,

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marcio Roberto Freire de Abreu Costa	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXX	Bairro: Centro
Cidade: Arraias/TO	CEP: xxxxx-xxxx
Telefone particular: 63 XXXX XXXX	Telefone de Trabalho: 63 XXX XXXX
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 530405-5

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	3.900,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.900,00
	33.90.40	Serviços de T.J.C. - Pessoa Jurídica.	200,00
TOTAL			8.000,00

## 1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Claudione Francisco Guimaraes, Auxiliar em Serviços de Saúde I, Matrícula: 11723440-3 CPF: xxx.xxx.xxx-xx e Waldineia Ferreira de Oliveira, Auxiliar em Serviços de Saúde I, Matrícula: 1288520-5, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 29/06/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 658/2022/SES/GASEC, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

ALDENES LIMA DA SILVA	CPF: XXX. XXX. 501-78	MATRÍCULA: 1111582
-----------------------	-----------------------	--------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 663/2022/SES/GASEC, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos Autos nº 0000339-79.2022.827.2743, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela antecipada, por entender que a parte autora preenche os requisitos legais da probabilidade do direito e urgência, por conseguinte DETERMINO ao requerido que disponibilize o procedimento cirúrgico de DACRIOCISTORRINOSTOMIA em favor da parte autora, em sua rede própria, por contratação administrativa ou convênio com outra unidade da federação, por meio de TFD, nos termos da prescrição médica (evento 1), no prazo máximo de 15 (quinze) dias (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 106/107;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 65/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 816/2022/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do procedimento cirúrgico de DACRIOCISTORRINOSTOMIA, junto à empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84.

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, para a aquisição do procedimento cirúrgico oftalmológico de DACRIOCISTORRINOSTOMIA, no valor R\$ 20.220,00 (vinte mil e duzentos e vinte reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, SALIÃO BISPO DE SOUZA contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/004248;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 668/2022/SES/GASEC, DE 20 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos Autos nº 0011693-86.2020.827.2706, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, com fulcro nos arts. 196, 197 e 198, incisos I e II; todos da CF/88; julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, nos termos do provimento liminar deferido no EVENTO 18, neste ato convertido em definitivo, para condenar o requerido ESTADO DO TOCANTINS, a fornecer em favor do idoso ODONILO PAULINO DE MORAIS, qualificado nos autos, o procedimento cirúrgico de artroplastia total primária do quadril não cimentada/híbrida, nos termos da prescrição médica acostada aos autos (...).";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 113/114;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 66/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 813/2022/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição de KIT PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, junto à empresa SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.801.201/0001-56.

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.801.201/0001-56, para a aquisição do material KIT PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, no valor R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, ODONILO PAULINO DE MORAIS contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/003533;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 669/2022/SES/GASEC, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos Autos nº 0011693-86.2020.827.2706, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA FINAL, para determinar ao ESTADO DO TOCANTINS que promova em favor da autora menor SOPHIA LAURA QUEIROZ MACHADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o fornecimento de 6 (seis) frascos do fármaco HEMPFlex, 6000mg, conforme receituários juntados com a inicial, para a continuidade de seu tratamento médico (...).";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 240/241;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 67/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 818/2022/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição de CANABIDIOL 6000 MG 30 ML, junto à empresa HM MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.278.717/0001-47.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HM MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.278.717/0001-47, para a aquisição do medicamento CANABIDIOL 6000 MG 30 ML no valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, menor impúbere, S. L. Q. M. contido no bojo do Processo Administrativo nº 2021/30550/005492;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 670/2022/SES/GASEC, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos Autos nº 0000324-64.2021.827.2705, a qual determina em suma: "(...) ANTE O EXPOSTO, POR COEXISTIREM OS REQUISITOS AUTORIZADORES, ESTAMPADOS NO ARTIGO 300 DO CPC, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR. DETERMINO: Que a parte requerida providencie o medicamento RITUXIMAB E VENETOCLAX, conforme a prescrição médica, em favor da parte autora, sob pena de Bloqueio de valores suficientes para compra do medicamento na rede particular. Prazo: 48 (quarenta e oito) horas (...).";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 169/170;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 68/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 831/2022/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição de VENETOCLAX 100 MG, junto à empresa ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 15.800.545/0003-11.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 15.800.545/0003-11, para a aquisição de VENETOCLAX 100 MG, no valor R\$ 206.611,20 (duzentos e seis mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, ALMIR LYRA GOMES contido no bojo do Processo Administrativo nº 2021/30550/005905;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 680/2022/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 93/2017

PROCESSO nº 2017/30550/002779

EMPRESA: NEXOMED HOSPITALAR LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de materiais hospitalares OPME - Órtese, prótese e Matérias Especiais necessários para suprir as demandas dos Hospitais: Hospital Geral de Palmas e Hospital Regional de Araguaína.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Deusivânia Mendes Marinho Mat. 80357-8	Glyme Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	João Carlos Dias Medeiros Mat. 1284606-2
HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE ARAGUAÍNA	Francisco de Assis R. da Silva Mat.1229680-4	Gilberto Oliveira de Souza Mat:1207520-1	Mat. João dos Santos Alves. Mat.151601-7

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Suprimentos Hospitais (DSH) para ciência e apreciação das providências.

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 22 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 681/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 85/2022

PROCESSO nº 2022.30550.007552

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto a prestação dos serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, do tipo II, destinados aos pacientes que necessitem de cuidados intensivos, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Augustinópolis	Nome: Aldino Benigno de Oliveira Mat: 1206745-1	Nome: Sheila Cristina Teixeira Fonseca Mat: 11242655-6	Nome: Vilma Jovino de Almeida Mat: 99137-2
Hospital Geral de Palmas	Nome: Luanna Vieira Rodrigues Mascarenhas Mat: 11503750-7	Nome: Noemia Sampaio de Andrade Mat: 1276328-1	Nome: João Carlos dias Medeiros Mat: 128466-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias - SUHP.

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 22 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 682/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 45/2022  
 PROCESSO nº 2022/30550/001415  
 EMPRESA: M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação de empresa especializada em fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - (OPME) por consignação nos procedimentos de Cirurgia Cardíaca, visa à aquisição de insumos utilizados na assistência à saúde e relacionados a uma intervenção médica cirúrgica. Podem ser implantáveis ou não, sua finalidade é auxiliar a função de partes do corpo ou manter o funcionamento delas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Geral de Palmas	Deusivânia Mendes Marinho Mat. 80357-8	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	João Carlos Dias Medeiros Mat. 1284606-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Suprimentos Hospitalares - DSH.

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
 Palmas, capital do Estado, 22 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
 Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 34/2020, consoante disposto na "CLÁUSULA QUARTA E SEXTA, o valor de R\$ 139.879,19 (Cento e trinta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) referente às 1ª MEDIÇÃO DO AMBULATÓRIO, 1ª MEDIÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO, 2ª MEDIÇÃO DO AMBULATÓRIO, 2ª MEDIÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO, 3ª MEDIÇÃO DO AMBULATÓRIO, 4ª MEDIÇÃO DO AMBULATÓRIO, 5ª MEDIÇÃO DO AMBULATÓRIO, MEDIÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO - AMBULATÓRIO, MEDIÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO - CENTRO CIRÚRGICO, 6ª MEDIÇÃO DO AMBULATÓRIO, 3ª MEDIÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO, em conformidade com o MEMORANDO Nº 272/2022/SES/SADM/DAEES SGD 2022/30559/124784, no bojo dos autos nº 2017/30550/005261 as fls. 2125/2127, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa N. A. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 05.140.429/0001-06, que tem como objeto a seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de Reforma e Adequação de unidade de atenção especializada em saúde - Hospital Regional de Arraias.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,  
 Palmas, ao 20 dias do mês de julho do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
 Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2021.30550.005645

#### ERRATA - 22/2022/SES/SAEL/DMC CONTRATO Nº 94/2022/SES/SAEL/DMC

Após análise dos autos, foi solicitado pela Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde correções na vigência do Contrato nº 94/2022/SES/SAEL/DMC.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DECIMA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogada conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93 no inciso I. Visto que os produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório.

a) O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

PASSE A CONSTAR:

## CLÁUSULA DECIMA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 meses a partir da publicação, podendo ser prorrogada conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93 no inciso I. Visto que os serviços estejam contemplados nas metas estabelecidas na Ação PAS/LOA, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório.

a) O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado

## EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 2022/30550/002273

TERMO DE COMPROMISSO: 002/2022

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Município de Taguatinga, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ DO MUNICÍPIO: 13.070.418/0001-17

OBJETO: Rerratificar as Cláusulas Segunda, Sexta e Décima Primeira do TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2022.

Data da Assinatura: 25/07/2022

Signatários:

AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

LEANDRO DE AMORIM LOPES - Secretário de Saúde de Taguatinga/  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/000598

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA  
CNPJ: 08.234.423/0001-88

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	281	UNIDADE	SONDA PARA GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA 14 FR COM BALAO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, 100% SILICONE, RADIOPACA, GRADUADA, CONTENDO 2 VIAS, ANEL DE FIXACAO, E CLAMP DE VEDACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA- PEDIATRICA	GMI-GABISA/ NACIONAL	R\$ 125,00	R\$ 35.125,00
39	374	UNIDADE	SONDA PARA GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA 16 FR COM BALAO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, 100% SILICONE, RADIOPACA, GRADUADA, CONTENDO 2 VIAS, ANEL DE FIXACAO, E CLAMP DE VEDACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA- PEDIATRICA	GMI-GABISA/ NACIONAL	R\$ 125,00	R\$ 46.750,00
40	562	UNIDADE	SONDA PARA GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA 18 FR COM BALAO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, 100% SILICONE, RADIOPACA, GRADUADA, CONTENDO 2 VIAS, ANEL DE FIXACAO, E CLAMP DE VEDACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA- PEDIATRICA	GMI-GABISA/ NACIONAL	R\$ 125,00	R\$ 70.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 152.125,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE  
COBRANÇAS LTDA  
CNPJ: 08.234.423/0001-88

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/000598

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1.493	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 08. COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS, ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,56	R\$ 836,08
8	1.797	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 12. COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS, ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,58	R\$ 1.042,26
9	5.491	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 14. COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS, ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,60	R\$ 3.294,60
10	1.249	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 16. COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS, ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,61	R\$ 761,89
VALOR TOTAL						R\$ 5.934,83

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOPITALAR EIRELI  
CNPJ: 34.558.660/0001-04

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/000598

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME  
CNPJ: 08.583.229/0001-08

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	800	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TAMANHO Nº 8. APLICACAO: PACIENTE ENTUBADO. CONSTITUIDO DE CONECTOR EM T OU EM Y, VIA DE IRRIGACAO COM VALVULA ANTI-REFLUXO. SONDA GRADUADA E COBERTA COM BAINHA DE PLASTICO, VALVULA DE SUCCAO COM TRAVA DE SEGURANCA, TEMPO DE UTILIZACAO : 72 HORAS. TRANSPARENTE, ATOXICO, LIVRE DE LATEX, FLEXIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA	CGH/HENAN TUOREN	R\$ 28,50	R\$ 22.800,00
24	1.170	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TAMANHO Nº 10. APLICACAO: PACIENTE ENTUBADO. CONSTITUIDO DE CONECTOR EM T OU EM Y, VIA DE IRRIGACAO COM VALVULA ANTI-REFLUXO. SONDA GRADUADA E COBERTA COM BAINHA DE PLASTICO, VALVULA DE SUCCAO COM TRAVA DE SEGURANCA, TEMPO DE UTILIZACAO : 72 HORAS. TRANSPARENTE, ATOXICO, LIVRE DE LATEX, FLEXIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	CGH/HENAN TUOREN	R\$ 28,50	R\$ 33.345,00
26	975	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TAMANHO Nº 12. APLICACAO: PACIENTE ENTUBADO. CONSTITUIDO DE CONECTOR EM T OU EM Y, VIA DE IRRIGACAO COM VALVULA ANTI-REFLUXO. SONDA GRADUADA E COBERTA COM BAINHA DE PLASTICO, VALVULA DE SUCCAO COM TRAVA DE SEGURANCA, TEMPO DE UTILIZACAO : 72 HORAS. TRANSPARENTE, ATOXICO, LIVRE DE LATEX, FLEXIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA	CGH/HENAN TUOREN	R\$ 28,50	R\$ 27.787,50
VALOR TOTAL						R\$ 83.932,50

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME  
CNPJ: 08.583.229/0001-08

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/000598

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CEI - COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 40.175.705/0001-64

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	2.925	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TAMANHO Nº 12. APLICAÇÃO: PACIENTE ENTUBADO. CONSTITUÍDO DE CONECTOR EM T OU EM Y, VIA DE IRRIGAÇÃO COM VALVULA ANTI-REFLUXO. SONDA GRADUADA E COBERTA COM BAINHA DE PLÁSTICO. VALVULA DE SUÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. TEMPO DE UTILIZAÇÃO : 72 HORAS. TRANSPARENTE, ATOXICO, LIVRE DE LÁTEX, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASÉPTICA	CCHIHENAN TUOREN	R\$ 28,50	R\$ 83.362,50
VALOR TOTAL						R\$ 83.362,50

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

CEI - COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 40.175.705/0001-64

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/000598

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 31.009.591/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	5.273	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 08. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASÉPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,65	R\$ 3.427,45
14	8.424	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 LONGA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,00 M, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASÉPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,66	R\$ 5.559,84
15	11.631	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 LONGA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,00 M, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ASÉPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,68	R\$ 7.909,08
16	11.107	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 LONGA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,00 M, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ASÉPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,69	R\$ 7.663,83
17	4.244	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 16. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASÉPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,70	R\$ 2.970,80
18	3.738	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 18. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASÉPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,77	R\$ 2.878,26

19	1.559	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 20. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL. SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,80	R\$ 1.247,20
20	1.209	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 22. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL. SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,90	R\$ 1.088,10
21	2.574	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 24. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL. SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,93	R\$ 2.393,82
VALOR TOTAL						R\$ 35.138,38

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 31.009.591/0001-91

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/000598

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 66.437.831/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	3.510	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TAMANHO Nº 10. APLICACAO: PACIENTE ENTUBADO. CONSTITUIDO DE CONECTOR EM T OU EM Y, VIA DE IRRIGACAO COM VALVULA ANTI-REFLUXO, SONDA GRADUADA E COBERTA COM BAINHA DE PLASTICO, VALVULA DE SUCCAO COM TRAVA DE SEGURANCA, TEMPO DE UTILIZACAO :72 HORAS TRANSPARENTE, ATOXICO, LIVRE DE LATEX, FLEXIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	HANGZHOU TRIFANZ MEDICAL DEVIC	R\$ 28,30	R\$ 99.333,00
VALOR TOTAL						R\$ 99.333,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 66.437.831/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/000598**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME  
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	9.641	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 10, COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-) 5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR CTAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,62	R\$ 5.977,42
35	155	KIT	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA (PEG) 20 FR, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL CONTENDO: SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRICAO COM DUAS ENTRADAS E PINCA TIPO CLAMP; GUIA METALICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 760 MM, ALCA PARA APREENSAO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANCA PARA A PELE, BISTURI DESCARTAVEL COM LAMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGASTRICO COM CALIBRE COMPATIVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, E CAMPO FENESTRADO.	BLENTA	R\$ 399,00	R\$ 61.845,00
36	51	KIT	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA (PEG) 20 FR, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL CONTENDO: SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRICAO COM DUAS ENTRADAS E PINCA TIPO CLAMP; GUIA METALICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 760 MM, ALCA PARA APREENSAO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANCA PARA A PELE, BISTURI DESCARTAVEL COM LAMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGASTRICO COM CALIBRE COMPATIVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, E CAMPO FENESTRADO.	BLENTA	R\$ 399,00	R\$ 20.349,00
37	91	KIT	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA (PEG) 24 FR, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL CONTENDO: SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRICAO COM DUAS ENTRADAS E PINCA TIPO CLAMP; GUIA METALICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 760MM, ALCA PARA APREENSAO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANCA PARA A PELE, BISTURI DESCARTAVEL COM LAMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGASTRICO COM CALIBRE COMPATIVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, E CAMPO FENESTRADO..	BLENTA	R\$ 390,00	R\$ 35.490,00
41	34	UNIDADE	KIT DE GASTROSTOMIA TIPO BOTON 18FR X 2,4CM CONFECCIONADO EM SILICONE 100% COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO CONTENDO BALAO DE SILICONE PARA FIXACAO INTERNA, VALVULADA PARA ENCHIMENTO DE BALAO E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO, COM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXAO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTACAO, CONTENDO 2 TUBOS DE EXTENSAO PARA ALIMENTACAO, 1 TUBO DE EXTENSAO PARA DESCOMPRESSAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BLENTA	R\$ 680,00	R\$ 23.120,00
42	75	UNIDADE	KIT DE GASTROSTOMIA TIPO BOTON 24 FR X 2,4CM CONFECCIONADO EM SILICONE 100% COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO CONTENDO BALAO DE SILICONE PARA FIXACAO INTERNA, VALVULADA PARA ENCHIMENTO DE BALAO E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO, COM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXAO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTACAO, CONTENDO 2 TUBOS DE EXTENSAO PARA ALIMENTACAO, 1 TUBO DE EXTENSAO PARA DESCOMPRESSAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BLENTA	R\$ 700,00	R\$ 52.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 199.281,42

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES EIRELI - ME  
CNPJ: 28.387.424/0001-70

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/000598**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP  
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	195	UNIDADE	SONDA URETRAL MALECOT TAMANHO 12 COMPRIMENTO APROXIMADO 42CM, CONFECCIONADA EM LATEX, FORMATO RETO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 22,00	R\$ 4.290,00
2	242	UNIDADE	SONDA URETRAL MALECOT TAMANHO 14 COMPRIMENTO APROXIMADO 42CM, CONFECCIONADA EM LATEX, FORMATO RETO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 16,58	R\$ 4.012,36
3	502	UNIDADE	SONDA URETRAL MALECOT TAMANHO 18 COMPRIMENTO APROXIMADO 42CM, CONFECCIONADA EM LATEX, FORMATO RETO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 19,00	R\$ 9.538,00
4	92	UNIDADE	SONDA URETRAL MALECOT TAMANHO 24 COMPRIMENTO APROXIMADO 42CM, CONFECCIONADA EM LATEX, FORMATO RETO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 19,00	R\$ 1.748,00

5	22.146	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 06. COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE. CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL. SEM REBARBAS. ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOSANI	R\$ 0,58	R\$ 12.844,68
11	1.128	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 04. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,00 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE. CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL. SEM REBARBAS. ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOSANI	R\$ 0,65	R\$ 733,20
12	2.776	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 06. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE. CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL. SEM REBARBAS. ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOSANI	R\$ 0,70	R\$ 1.943,20
27	785	UNIDADE	SONDA RETAL TAMANHO 06: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	BIOSANI	R\$ 0,64	R\$ 502,40
28	3.838	UNIDADE	SONDA RETAL TAMANHO 08: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	BIOSANI	R\$ 0,62	R\$ 2.379,56
29	2.963	UNIDADE	SONDA RETAL TAMANHO 12: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	BIOSANI	R\$ 0,77	R\$ 2.281,51
30	2.776	UNIDADE	SONDA RETAL TAMANHO 14: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	BIOSANI	R\$ 0,80	R\$ 2.220,80
31	2.114	UNIDADE	SONDA RETAL TAMANHO 16: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	BIOSANI	R\$ 0,78	R\$ 1.648,92
32	538	UNIDADE	SONDA RETAL TAMANHO 20: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	BIOSANI	R\$ 0,99	R\$532,62
VALOR TOTAL						R\$ 44.675,25

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP  
CNPJ: 17.172.874/0001-29

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001756

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 179/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA  
CNPJ: 35.072.474/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	50	UNIDADE	Garrafa térmica de pressão, 2,5 litros, com alavanca (cor cromada), para café.	SOPRANO	R\$ 213,00	R\$ 10.650,00
2	70	UNIDADE	Garrafa térmica de pressão, 1 litro, com alavanca (cor cromada), para café.	INVICTA	R\$ 85,00	R\$ 5.950,00
3	4.200	PACOTE	Apúcar cristal de excelente qualidade, embalagem de 2 kg	PEROLA	R\$ 7,99	R\$ 33.558,00
VALOR TOTAL						R\$ 50.158,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

DISTRIBUIDORA NUNES LTDA  
CNPJ: 35.072.474/0001-23

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001756**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 179/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 05.656.062/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	13.500	PACOTE	Café em pó homogêneo, torrado e moído do tipo superior com torrefação média. Embalado a vácuo em pacotes de 500 g, predominantemente café tipo arábica, com grãos de café dos tipos 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados. Com selo de pureza ABIC, nota superior a 6 na escala Sensorial Programa de Qualidade do Café (QG - Qualidade Global), laudo físico-químico, microbiológico, microscópico e organoléptico de acordo com a legislação vigente. Validade 12 meses.	SAVASSI SUPERIOR VACUO	R\$ 15,20	R\$ 205.200,00
5	4.500	PACOTE	Café em pó homogêneo, torrado e moído do tipo superior com torrefação média. Embalado a vácuo em pacotes de 500 g, predominantemente café tipo arábica, com grãos de café dos tipos 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados. Com selo de pureza ABIC, nota superior a 6 na escala Sensorial Programa de Qualidade do Café (QG - Qualidade Global), laudo físico-químico, microbiológico, microscópico e organoléptico de acordo com a legislação vigente. Validade 12 meses.	SAVASSI SUPERIOR VACUO	R\$ 15,20	R\$ 68.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 273.600,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 05.656.062/0001-70

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004592**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 268/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	12.870	FRASCO-AMPOLA	DEXTRCETAMINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 77,80	R\$ 1.001.286,00
6	4.290	FRASCO-AMPOLA	DEXTRCETAMINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 77,80	R\$ 333.762,00
108	63.180	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R\$ 0,34	R\$ 21.481,20
VALOR TOTAL						R\$ 1.356.529,20

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA -EPP  
CNPJ: 21.881.617/0001-33

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004592

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 268/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
37	35.100	FRASCO-AMPOLA	PROPOFOL 10MG/ML EMULSAO INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA	FRESENIUS	R\$ 14,30	R\$ 501.930,00
96	79.560	AMPOLA	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 1,95	R\$ 155.142,00
100	92.430	FRASCO-AMPOLA	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2,5ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 2,73	R\$ 252.333,90
VALOR TOTAL						R\$ 909.405,90

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os Pregões Eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 244/2022 - Processo 2022/30550/002443.  
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - impressos: papeis (termossensível, eletrocardiograma, usg e grau cirúrgico), destinados aos hospitais do Estado conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/08/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinox.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 254/2022 - Processo 2020/30550/003137.  
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos controlados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/08/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinox.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 258/2022 - Processo 2020/30550/006735.  
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamento digestivo destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/08/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinox.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 259/2022 - Processo 2020/30550/006896.  
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos dermatológicos e oftalmológicos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/08/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 25 de julho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 268/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/004592, conforme segue:

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 1.356.529,20.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 909.405,90.

O valor total adjudicado R\$ 2.265.935,10 . O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 19 de julho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 027/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/005263, conforme segue:

KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI  
CNPJ: 19.943.167/0001-14, o valor adjudicado R\$ 9.884,00.

ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
CNPJ: 33.479.392/0001-72, o valor adjudicado R\$ 12.000,00.

LUXSELL COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 35.615.446/0001-05, o valor adjudicado R\$ 9.867,00.

MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS 53438892472  
CNPJ: 40.593.401/0001-17, o valor adjudicado R\$ 15.926,70.

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 40.689.972/0001-50, o valor adjudicado R\$ 1.351,32.

DIVINA AMELIA DO CARMO ROSA 55729690100  
CNPJ: 45.486.968/0001-08, o valor adjudicado R\$ 2.249,96.

O valor total adjudicado R\$ 51.278,98. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 21 de julho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 135/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/000598, conforme segue:

AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA  
CNPJ: 08.234.423/0001-88, o valor adjudicado R\$ 152.125,00.

CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME  
CNPJ: 08.583.229/0001-08, o valor adjudicado R\$ 83.932,50.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI -EPP  
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 44.675,25.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME  
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 199.281,42.

GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 31.009.591/0001-91, o valor adjudicado R\$ 35.138,38.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 5.934,83.

CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 40.175.705/0001-64, o valor adjudicado R\$ 83.362,50.

HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 66.437.831/0001-33, o valor adjudicado R\$ 99.333,00.

O valor total adjudicado R\$ 703.782,88. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 12 de julho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 179/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/001756, conforme segue:

MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 05.656.062/0001-70 , o valor adjudicado R\$ 273.600,00.

DISTRIBUIDORA NUNES LTDA  
CNPJ: 35.072.474/0001-23 , o valor adjudicado R\$ 50.158,00.

O valor total adjudicado R\$ 323.758,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 19 de julho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**FOMENTO****PORTARIA/Nº 037/FOMENTO/2022.**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de suprimentos de impressão e equipamentos de impressão dos documentos necessários aos setores com rapidez e exatidão;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no inciso II, art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e no inciso II, art. 4º do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso II, art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e do inciso II, art. 4º do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para realizar contratação de empresa especializada para aquisição de suprimentos de impressão e equipamentos de impressão dos documentos necessários aos setores com rapidez e exatidão para atender a sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à empresa CENTRAL INFORMÁTICA, CNPJ sob nº 22.321.692/0001-02 no valor total de R\$ 27.980,00 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais), tudo em conformidade com o disposto no processo nº 034/2022 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

Denise Rocha Domingues  
Diretora Presidente

**PORTARIA/Nº 042/FOMENTO/2022.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Tiago de Almeida Torres Coordenador de Tecnologia da Informação	Pedro Paulo da Silva Menezes Coordenador de Normas	009.2022	TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-2	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), local, longa distância nacional e internacional, a ser executado de forma contínua para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

DENISE ROCHA DOMINGUES  
Diretora Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 009/2022;  
PROCESSO Nº 025/2022;  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;  
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A;  
CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62;  
Valor Total Estimado: R\$ 23.955,40 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).  
DESCRIÇÃO DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), local, longa distância nacional e internacional, a ser executado de forma contínua para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2022.

**SIGNATÁRIOS:**

DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;  
CLAITON MERG CARVALHO - REPRESENTANTE LEGAL, pela Contratada;  
CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA - REPRESENTANTE LEGAL, pela Contratada;

## ATI

## PORTARIA Nº 69/2022/GABPRES/ATI, DE 20/07/2022.

O Ordenador de Despesas, Wanderley José Silva Júnior, assim designado nos termos do Ato nº 456, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/26810/000127.

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:			
Responsável: Lívia Graciely Almeida Silva CPF: XXX.XXX.921-72			
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Bairro: XXXXXXXX			
Cidade: Palmas CEP: XXXXX-XX			
Telefone particular:	63 XXXXXXXXX	Telefone de trabalho:	63 3214-4414
Cargo/Função: Gerente-Geral de Administração Matrícula: 1224565-3			

## PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação Orçamentaria	Natureza de Despesa	Especificação	Valor R\$
26.810.04.122.1100.4326	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Juridica	2.000,00
TOTAL R\$:			8.000,00

Valor do adiantamento: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Prazo de aplicação: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designado o servidor Wagner de Oliveira Caldas para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

WANDERLEY JOSÉ SILVA JÚNIOR  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

## TOCANTINS PARCERIAS

ALTERAÇÃO DA PORTARIA/TOCANTINS PARCERIAS  
Nº 062/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme Ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Torna público a alteração que segue:

ONDE LÊ-SE: responder pelo afastamento no período das férias 03 de outubro de 2022 a 01 de novembro de 2022.

LEIA-SE: responder pelo afastamento no período das férias 17 de outubro de 2022 a 15 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

## NATURATINS

PORTARIA Nº 112/2022/NATURATINS/GABIN,  
DE 22 DE JULHO DE 2022.

Suspende a emissão e vigência das Autorizações Ambientais de Queima Controlada no Estado do Tocantins no período de 27 de julho de 2022 a 15 de outubro de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2022, consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, II do Anexo Único ao Decreto Estadual nº 311, de 23/08/1996;

CONSIDERANDO o art. 225, *caput*, e §1º, VII, da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual dispõe que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à proteção da fauna e da flora;

CONSIDERANDO a ameaça de incêndios que historicamente se manifestam durante o período de estiagem na vegetação seca do cerrado, caracterizando alto risco ambiental;

CONSIDERANDO o art. 38, II, da Lei nº 12.651/2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

CONSIDERANDO o art. 130, da Resolução COEMA/TO nº 07, de 09 de agosto de 2005, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Ambiental do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Nota Técnica de Monitoramento nº 001/2022 emitida pela Gerência de Monitoramento e Gestão de Informações Ambientais do Naturatins;

## RESOLVE:

Art. 1º Suspende a emissão e a vigência das Autorizações Ambientais de Queima Controlada no território do Estado do Tocantins, no período de 27 de julho de 2022 a 15 de outubro de 2022.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às ações de manejo integrado do fogo, desenvolvidas exclusivamente nas unidades de conservação de proteção integral e nas comunidades tradicionais do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 2789-2019-F

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, NOTIFICA MARIMEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ: xx.xxx.xxx/xxx1-58 para que tome ciência da decisão prolatada em 1º Instância e a respectiva decisão do recurso de ofício que a convalidou, nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº AUT - 0194495, LAVRADO POR SUPRIMIR 6,2502 HÁ DE VEGETAÇÃO NATIVA DE CERRADO LOCALIZADA EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - APA DAS NASCENTES DE ARAGUAÍNA. SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 52 *CAPUT*, COM ART. 93 *CAPUT* DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância, referente tão somente ao recurso de ofício, que entendeu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1º Instância, majorando-se o valor da multa aplicada no Auto de Infração, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso voluntário da decisão prolatada pela Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, nos termos da legislação vigente, o qual deve ser dirigido ao Presidente do NATURATINS. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2693 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 31 de Março de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 3617-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, NOTIFICA RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES CPF: xxx.xxx.xxx-10, para que tome ciência da decisão prolatada em 1ª Instância e a respectiva decisão do recurso de ofício que a convalidou, nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

**EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº AUT - 140897, LAVRADO POR DESMATAR 3,3688 HÁ DE VEGETAÇÃO NATIVA NA ÁREA DE RESERVA LEGAL, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 51 CAPUT, ART. 3º, II, VII, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, E ART. 70, I DA LEI FEDERAL 9.605/1998 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.**

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância, referente tão somente ao recurso de ofício, que entendeu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1º Instância, mantendo-se o valor da multa aplicada no Auto de Infração, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso voluntário da decisão prolatada pela Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, nos termos da legislação vigente, o qual deve ser dirigido ao Presidente do NATURATINS. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2693 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 08 de junho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 4357-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, NOTIFICA JOSÉ GENILDO COELHO DE CARVALHO CPF: xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada em 1º Instância e a respectiva decisão do recurso de ofício que a convalidou, nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

**EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº AUT - 0189827, LAVRADO POR DESMATAR 16,789 HÁ DE VEGETAÇÃO NATIVA REMANESCENTE, FORA DA RESERVA LEGAL, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 52, ART. 3º, II, VII, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, E ART. 70, I DA LEI FEDERAL 9.605/1998 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.**

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância, referente tão somente ao recurso de ofício, que entendeu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1º Instância, minorando-se o valor da multa aplicada no Auto de Infração, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso voluntário da decisão prolatada pela Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, nos termos da legislação vigente, o qual deve ser dirigido ao Presidente do NATURATINS. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2640 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 08 de junho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 4268-2020-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, NOTIFICA JOSUÉ TOLINTINO RIBEIRO CPF: xxx.xxx.xxx-87, para que tome ciência da decisão prolatada em 1ª Instância e a respectiva decisão do recurso de ofício que a convalidou, nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

**EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº AUT - 127415, LAVRADO POR DANIFICAR QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA (CERRADO) NA ÁREA DE RESERVA LEGAL, SEM AUTORIZAÇÃO. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 51, 3º, II, VII, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, E ART. 70, I DA LEI FEDERAL 9.605/1998 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.**

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância, referente tão somente ao recurso de ofício, que entendeu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1º Instância, minorou-se o valor da multa aplicada no Auto de Infração, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso voluntário da decisão prolatada pela Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, nos termos da legislação vigente, o qual deve ser dirigido ao Presidente do NATURATINS. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2693 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 08 de junho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

**ANGICO**

**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 928/2022  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O MUNICÍPIO DE ANGICO, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 25.064.098/0001-71, com sede administrativa à Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA, baseado no Parecer Jurídico acostado no processo em tela, reconhece como positiva a dívida no valor de R\$ 201.900,000 (duzentos e um mil e novecentos reais), correspondente aos serviços executados pela empresa ARENA SHOWS E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA- ME junto a essa municipalidade sendo serviços de montagem e desmontagem de estrutura de eventos oficiais do Município referente a 7ª semana cultural do Arraia da Alegria e da Comilância no período de 22 a 25 de junho de 2017 - sob a Dotação Orçamentária 10.02.13.392.0471.2004 - FESTIVIDADES CIVIS E COMEMORAÇÕES Natureza da Despesa 33.90.39.

Angico/TO, 07 de julho de 2022.

CLEOFAN BARBOSA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIANÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

O Município de Dianópolis - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Eletrônico nº 009/2022, tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E DO CAPS III, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO - I.

Abertura da Sessão Pública: dia 09/08/2022 às 08h00min, horário de Brasília, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Recebimento das Propostas: até às 07h45min de 09/08/2022 no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos disponível em: [www.dianopolis.to.gov.br/embed-content/licitações](http://www.dianopolis.to.gov.br/embed-content/licitações) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005, e-mail: [cpldianopolis@gmail.com](mailto:cpldianopolis@gmail.com).

Dianópolis-TO, 25 de julho de 2022.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno  
Pregoeira

**GURUPI****UNIRG****COMUNICADO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE  
PROFESSORES DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG**

A Universidade de Gurupi - UnirG informa a publicação de edital de seleção simplificada para professores do ensino superior. Profissionais com formação em Medicina e Psicologia para ministrarem aulas nos cursos de Medicina e Psicologia, Campus Universitário de Gurupi/TO. O edital pode ser conferido no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos>, aba "Seleção de Professores".

Rise Consolação Luata Costa Rank  
Pró-reitora de Graduação - UnirG

**PEIXE****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Peixe - TO, torna publico o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022, Processo Administrativo Nº 919/2022; tendo como objeto a contratação de empresa para eventual, futura e parcelada aquisição de 02 (duas) motoniveladoras para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura do Município de Peixe - TO, oriundo dos Termos de Convênios Plataforma + Brasil nº 924376/2021 e 911655/2021 e contrapartida do Município de Peixe - TO, HOMOLOGADO dia 22 de julho de 2022, pelo Prefeito Municipal o Senhor Augusto Cezar Pereira dos Santos, tendo como vencedora a proposta da empresa SOMOV S/A, inscrita sob o CNPJ nº 04.925.387/0008-14, representada por seu Diretor Presidente o Senhor José Ricardo Martins Cordeiro, no valor global de R\$ 2.316.000,00 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil reais).

Augusto Cezar Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

**AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 919/2022; Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2022, tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a contratação de empresa para eventual, futura e parcelada aquisição de 02 (duas) motoniveladoras para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura do Município de Peixe - TO, oriundo dos Termos de Convênios Plataforma + Brasil nº 924376/2021 e 911655/2021 e contrapartida do Município de Peixe - TO, HOMOLOGADO em dia 22 de julho de 2022, pelo Prefeito Municipal Augusto Cezar Pereira dos Santos, tendo como vencedora a proposta da empresa SOMOV S/A, inscrita sob o CNPJ nº 04.925.387/0008-14, representada por seu Diretor Presidente o Senhor José Ricardo Martins Cordeiro, no valor global de R\$ 2.316.000,00 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil reais).

Augusto Cezar Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

**SÃO BENTO DO TOCANTINS****EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, torna público o extrato da Ata de Registros de preços do Pregão Presencial 011/2022, objetivando a contratação de empresa para Locação de Palco tipo Modular completo com iluminação, Caixas modelo, gerador e Banheiros Químico para o evento Cavalgada em São Bento Tocantins - TO. Ata de Registro de Preço nº 014/2022, Empresa CAÇULINHA PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 13.475.175/0001-05, venceu os itens: 1, 2, 3, 4 e 5, perfazendo um valor total de R\$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais). A presente Ata de Registros de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data desta publicação.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 22 DE JULHO DE 2022.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO  
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2022**

PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, torna público o resultado do Pregão Presencial 011/2022, objetivando a contratação de empresa para Locação de Palco tipo Modular completo com iluminação, Caixas modelo, gerador e Banheiros Químico para o evento Cavalgada em São Bento do Tocantins - TO, realizado às 09h30min, do dia 21 de julho de 2022, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa CAÇULINHA PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 13.475.175/0001-05, venceu os itens: 1, 2, 3, 4 e 5. Portanto, desde a data desta publicação, as proponentes acima citadas deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata de registro de preços com esta municipalidade.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 22 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO  
PREGOEIRO

**SÃO VALÉRIO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022/FMS - tipo: Menor Preço por Item. Aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo, sedan, 0 km, oriundo Emenda Parlamentar Nº 40960003, para atender a demanda do Fundo municipal de Saúde de São Valério. Data: 08/08/2022 às 09h00min

Edital pelo site: [www.saovalerio.to.gov.br](http://www.saovalerio.to.gov.br), mais informações na CPL de São Valério na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone: (63) 33591433, ou pelo e-mail: [cpl@saovalerio.to.gov.br](mailto:cpl@saovalerio.to.gov.br) ou [licitacao@saovalerio.to.gov.br](mailto:licitacao@saovalerio.to.gov.br).

Bruno Leonardo de Castro Carneiro  
Pregoeiro Municipal

## TABOCÃO

## LEILÃO Nº 001/2022

A Prefeitura de TABOCÃO - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 12 de agosto de 2022, às 09:30, no Pátio de Máquinas da Prefeitura de TABOCÃO - TO, os seguintes bens móveis: 01 - SUCATAS DE LUMINÁRIAS. 02 - SUCATAS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (CADEIRAS, CARTEIRAS, LONGARINAS, INFORMÁTICA, COPIADORAS, AR CONDICIONADO, BALANÇAS, GELADEIRA, BEBEDOURO, AUTO CLAVE, SUCATAS EM FERRO, SUCATA ACADEMIA, SUCATA PARQUE INFANTIL). 03 - TELHAS GALVANIZADAS E ESTRUTURA EM FERRO SUCATA. 04 - 02 UN. PORTAS EM MADEIRAS E 02 PORTAS EM AÇO. 05 - MOTOR E CAMBIO DOBLO, SUCATA. 06 - 1000 UN TELHAS PLAN. 07 - 1000 UN TELHAS PLAN. 08 - 1000 UN TELHAS PLAN. 09 - 1000 UN TELHAS PLAN. 10 - 1000 UN TELHAS PLAN. 11 - 1000 UN TELHAS PLAN. 12 - 1000 UN TELHAS PLAN. 13 - 1000 UN TELHAS PLAN. 14 - 1000 UN TELHAS PLAN. 15 - 1000 UN TELHAS PLAN. 16 - VW KOMBI, BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA AXK 5117, CIRCULAÇÃO. 17 - VW KOMBI, BRANCA, GASOLINA, 1999/1999, PLACA MVP 5997, CIRCULAÇÃO. 18 - VW KOMBI, BRANCA, GASOLINA, 1999/1999, PLACA MVP 6047, CIRCULAÇÃO. 19 - VW KOMBI, BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA FOG 3849, CIRCULAÇÃO. (SINISTRADA). 20 - FIAT UNO MILLE ECONOMY, CINZA, 2010/2011, PLACA MWD 8981, CIRCULAÇÃO. 21 - VAN IVECO FIAT TURBO DAILY 3510, BRANCA, DIESEL, 2000/2001, PLACA MWA 8440, CIRCULAÇÃO. 22 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA MXE 1315, CIRCULAÇÃO. 23 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA MXE 1645, CIRCULAÇÃO. 24 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA MXE 1335, CIRCULAÇÃO. 25 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA MXE 0645, CIRCULAÇÃO. 26 - PULVERIZADOR AGRÍCOLA, CIRCULAÇÃO. 27 - PLANTADEIRA KOHLER 4 LINHAS, CIRCULAÇÃO. 28 - ÔNIBUS TURISMO SCANIA TECNOBUS S 24, AMARELA, DIESEL, 39 LUGARES, PLACA MQU 3130, CIRCULAÇÃO.

Informações: DEZAN LEILOES: (45) 99932-1112, site: [www.leiloesmwd.com.br](http://www.leiloesmwd.com.br)

TABOCÃO - TO, 25 de julho de 2022.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
Prefeito Municipal

## TAGUATINGA

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações:

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 039/2021, PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS, CULTURAIS E OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE.

Data/Horário de Realização: 05/08/2022 ÀS 09:00HS  
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/n, Setor Industrial - Taguatinga-TO.

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://taguatinga.prodataweb.inf.br/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/ou> pelo e-mail: [licitacoestaguatinga@gmail.com](mailto:licitacoestaguatinga@gmail.com). Maiores Informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 26/07/2022.

Nayara Gonçalves Regino  
Pregoeira Oficial

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AAGRONORTE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 22.175.903/0001-46, com sede no Município de Tocantinópolis, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO para ampliação da Atividade de Comercialização Varejista Líquido de Petróleo. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ângelo Antônio Pinto de Mattos, Proprietário do Sítio da Taúba, Zona Rural, no Município de Palmeiras do Tocantins - TO, CPF nº 632.097.306-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença LP, LI e LO para a Atividade de Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FIAGRIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.734.023/0027-94, torna público que requereu a Renovação da Licença de Operação para Armazenamento e comércio de defensivos agrícolas no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005 e Decreto nº 583/2017, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GURUPI INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI, CNPJ: 29.260.014/0001-26, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi - TO, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para atividade de Pequeno Porte, desenvolvida no empreendimento TINTAS POLO, no Setor Parque Industrial em Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa I R DOS SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 26.733.292/0001-65, com sede na Chácara Vale da Terra, Zona Rural, no Município de Luzinópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO, para a atividade de Indústria e Comercialização de Veneno de Fauna Silvestre - Serpentina. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 489/2018 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AJALUCIO FILHOLTD, inscrito no CNPJ nº 23.310.934/0002-06, torna público que requereu as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para Armazenamento e comércio de grãos no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005 e Decreto nº 583/2017, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor José Roberto Novaes Providenciali, brasileiro, agropecuarista, CPF: 167.783.241-04, torna público, que requereu do Naturatins, a outorga de direito de uso de recursos hídricos de uma área de 200,0 hectares, bem como as Licenças Ambientais (LP, LI, LO) da atividade de Irrigação na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Gleba Santana, Município de Dianópolis, Estado do Tocantins.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor José Roberto Novaes Providenciali, brasileiro, agropecuarista, CPF: 167.783.241-04, torna público, que requereu do Naturatins, a outorga de obras não lineares (barragem de terra) com área de 19,90 hectares de alagamento, bem como as Licenças Ambientais (LP, LI, LO) da atividade Barramento na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Gleba Santana, Município de Dianópolis, Estado do Tocantins.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor José Roberto Novaes Providenciali, brasileiro, agropecuarista, CPF: 167.783.241-04, torna público que requereu do Naturatins, a outorga de direito de uso de recursos hídricos para dessedentação animal (1000,0 unidades animais), bem como as Licenças Ambientais (LI, LP, LO) da atividade Dessedentação Animal na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Gleba Santana, Município de Dianópolis, Estado do Tocantins.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. LEONEL DA SILVA SANTOS, CPF: 024.927.381-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA SANTA TEREZA, Zona Rural, no município de PAU D'ARCO - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LOURIVALDO BERNARDINO pessoa física, inscrita no CPF: 786.723.848-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura (milho e soja) da Fazenda Boa Sorte, localizada Zona Rural, no município de Paranã, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A senhora Luzia Parente Dos Santos, portador do RG nº 1.059.011 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 758.713.341-04, proprietária do imóvel Fazenda Brejo Novo e Veredão Parte do Lotes 23, 24, 53 e Lote 01, Parte do Lote 28 do Loteamento Gameleira, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade Agropecuária no imóvel citado acima, situado em Fazenda Brejo Novo e Veredão Parte do Lotes 23, 24, 53 e Lote 01, Parte do Lote 28 do Loteamento Gameleira, no município de Bom Jesus do Tocantins - TO, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Marcelo Alves Freiria e outros, CPF: 138.593.738-62, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na Faz. Jumbo - Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nºs 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MÁRIO RUFONE CPF: 683.188.559-49, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de pecuária, com endereço na FAZENDA MACY, localizada no município de MONTE DO CARMO-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MAURICIO LUIZ SABIM E OUTROS, CPF: 022.218.369-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividades de PECUÁRIA DE CONFINAMENTO BOVINO E PECUÁRIA EXTENSIVA na FAZENDA SANTA HELENA, Zona Rural, município de FORTALEZA DO TABOÃO/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor SAMUEL RIBEIRO DE ABREU, inscrito no CPF sob o Nº 048.935.031-38, proprietário do Lavajato localizado na Rua Tocantins, Quadra 11, Lote 10, CEP: 77.670-000, Divinópolis -TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade Lavagem de Veículos em Geral. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A SENTRA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.388.002/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de confinamento de bovinos, localizada nas Fazendas SENTRA/São Pedro, Município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AWINITY S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.622.881/0001-02, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a Licença Prévia e Licença de instalação para a Atividade de Telefonia móvel de celular - Estação Rádio Base, situado na Samauma - São Miguel do Tocantins/TO (TOMGL500).

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. VICTOR CEZAR PRIORI JUNIOR, inscrito no CPF: 697.606.161-49, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para a atividade de Agricultura de grande porte, localizada na Fazenda Rincão Lotes 22, 23 e 24, Loteamento Rios Araguaia e Caiapó 3ª Etapa, no Município de Caseara-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

**PORTARIA SESCOOP/TO Nº 08/2022.**

Membros da Comissão Permanente de Licitação do SESCOOP/TO

A Superintendente do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Tocantins - SESCOOP/TO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu artigo 18, alíneas XVI e XXIII,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão Permanente de Licitação e definir o pregoeiro, sendo composta pelos seguintes membros:

**Efetivos:**

- Wagner Luiz Florêncio Moura Junior - Presidente da Comissão e Pregoeiro

- Sanaira Fernandes Carvalho Faquini  
- Francisco da Chaga Saraiva Fernandes de Sousa

**Suplentes:**

- Selma dos Reis Silva  
- Eduardo Soares Pessoa  
- Magnun Vinicius Borges da Cruz

Art. 2º A substituição de membros efetivos por suplentes será de forma automática independente da ordem descrita acima.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 03/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta publicação.

Palmas/TO, 10 de junho de 2022.

Maria José Andrade Leão de Oliveira  
Superintendente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS  
Comarca de Araguacema  
Município e Distrito Judiciário de Caseara

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS  
Titular: Renato Ferreira de Souza

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O Registrador de Imóveis de Caseara - TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que O Sr. Renato Ribeiro Facury, fazendeira, ele CI: 874.872-SSP-GO e CPF: 202.425.816-68, e ela CI: 1.231.044-SSP-GO e CPF: 799.183.601-00, residentes e domiciliados na Rua T 48, nº 686, Apartamento 102, Setor Buena Goiânia - GO. Proprietários da matrícula 530. Venho por meio deste: REQUERE a esta Serventia de Registro de Imóveis de Caseara - TO, que Proceda com o Edital dos imóvel abaixo especificados: conforme processados nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites do proprietário do imóvel abaixo especificado: MATRÍCULA nº 1.212; denominadas Uma glebas de terras rurais destinadas ao exercício de atividades agro - pastoris, e outros fins, situada neste município de Caseara - TO, Termo e Comarca de Araguacema - TO, Com uma área total de 2.254.38,15 hectares proprietário: HALLEY - TRANSPORTADORA PROPAGANDA E MARKETING LTDA., pessoa jurídica também de direito privado, com sede na Rua Afonso Henrique, nº 1.285, Messejana, Fortaleza, Ceará, inscrita no C.N.P.J. nº 10.483.071/0001-46, CGF-06.966.012-3, inscrita municipalmente sob o nº 084546-9. Matrícula 35 com a área de: Uma gleba de terras rurais, destinada ao exercício de atividades agropastoris e outros fins, com uma área certa e exata de 133.68,00 hectares (Cento e trinta e três hectares e sessenta e oito ares), doravante denominada "FAZENDA ESTRELA DO SUL", situada neste município de Caseara, comarca de Araguacema, Estado do Tocantins. Matrícula 034 com a área de: Uma gleba de terras rurais, destinada ao exercício de atividades agropastoris e outros fins, doravante

denominada "FAZENDA PIAUÍ", com uma área certa e exata de 38.72,00 hectares (Trinta e oito hectares e setenta e dois ares), equivalente a 8 alqueires, situado neste município de Caseara, comarca de Araguacema, Estado do Tocantins. De propriedade do Sr. Celio Rodrigues da Cunha, CI. 498301-SSP-GO e CPF: 557.290.451-15, brasileiro, casado, comerciante, maior e capaz, residente na Qd. 806 Sul, Al. 09, Lt. 18, Palmas - TO. Matrícula 446 com a área de Uma gleba de terras rurais, constituída pelo Lote nº 60, do loteamento Rios Araguaia e Caiapó, 2ª etapa, com uma área certa e exata de 228.80,00 ha (Duzentos e vinte e oito hectares e oitenta ares). De propriedade do Sr. Vany Lemos Wanderley, portador da cédula de identidade nº 570.701 - SSP-GO e CPF/MF nº 210.807.471-68, brasileiro, agropecuarista, desquitado, maior e capaz, residente e domiciliado nesta cidade de Caseara - TO, sito a Avenida Barão do Rio Branco, S/N, Centro. Ficando os mesmos, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído conforme art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento da Notificada. ADVERTÊNCIA: Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Rua Caiapó, s/n, Centro, nesta e contato Tel. (63) 3379-1007; dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da Lei.

Caseara - TO, 22 de Julho de 2022.

Waldeniza Souza Bastos  
Escrevente

**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM  
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS  
DO TOCANTINS CONTAM COM  
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO  
AOS NOVOS TEMPOS**